TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ

PROCESSO: 32225/2018-4

Entrada: 22/02/2017 11:40:06 **Exercício: 2016**

Espécie: PRESTAÇÃO DE CONTAS
Relator: Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior
Setor Responsável:
5a. INSPETORIA DE MUNICÍPIOS
Município:
GUAIÚBA
Entidade:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Procedência:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Interessado(s):
MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA(04753440000170), LYNTON ABREU DA GRAÇA(50078291372)

Assunto:
PRESTAÇÃO DE CONTAS REF. AO EXERCÍCIO DE 2016. PROCESSO MIGRADO DO TCM (PROCESSO ELETRONICO). N° DO PROCESSO TCM: 10047917

Data e Hora da Autuação: 22/02/2017 11:40

Responsável: LYNTON ABREU DA GRAÇA

Unidade gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período de Exercício: 01/01/2016 à 30/12/2016

Município: GUAIUBA

Tipo do processo: PCS

Número processo: 10047917

Câmara Municipal de

GUAIUBA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO 2016

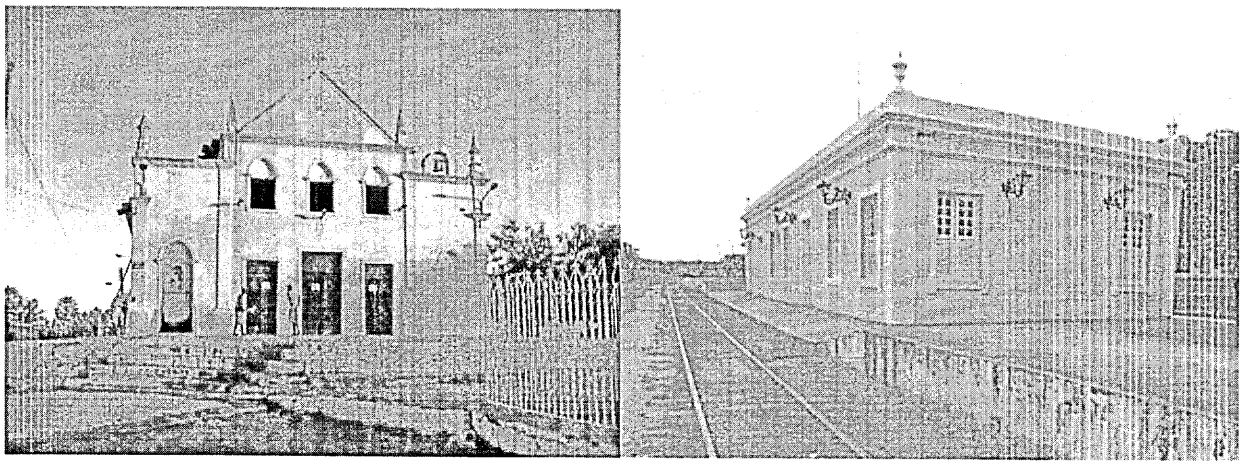

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:50078291372
Date: 2017.02.22
11:05:54 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
I.N. TCM 03/2013

EXERCÍCIO DE 2016

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

I - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO, ASSINADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, ACOMPANHADO DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

I.N. TCM 03/2013

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

Ofício N.º 100/ 2016. Guaiuba-Ce., em 30 de dezembro de 2016

Ao: TCM - TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Att: Francisco de Paula Rocha Aguiar

DA: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Unidade Orçamentária: *CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA*

***Assunto*: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO**
Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Corte de Contas, a Prestação de Contas de Gestão da ***CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA***, de acordo com a I.N. n.º 03/2013 de 19 de Dezembro de 2013, conforme discriminação abaixo:

I. Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última;

II. Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas;

III. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV. Demonstrativo dos adiantamentos concedidos

V. Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso;

VI. Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização;

VII. Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados;

VIII. Relatório do responsável pelo setor contábil;

IX. Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão;

X. Cópias dos extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;

XI. Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;

XII. Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos;

XIII - demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos, sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LYNTON ABREU DA GRAÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Nº 003

Prot. 4506

05 JAN 2015

Aos primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de Guaiuba, na sede da Câmara Municipal de Guaiuba, situada na Rua Antonio Cecilio, número trezentos e quatorze, às dezesseis horas o Senhor Presidente da Sessão Solene vereador Lynton Abreu da Graça abriu a Sessão de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaiuba para o biênio 2015-2016, a qual ficou assim constituída: Presidente: Lynton Abreu da Graça, vice Presidente: Maria Mozarina Maia Saldanha, 1º Secretário: Ornane Araújo da Silva, 2º Secretário: José Alberto de Castro Teixeira, Silvia Helena Maia de Lima. Após as formalidades regimentais o presidente expressou a afirmação de bem desempenhar com dedicação e lealdade o seu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem geral do município. Para constar Eu Ornane Araújo da Silva, mandei lavrar o presente Termo que, depois de lido em sessão Solene, vai assinado pela Mesa Diretora para o Biênio 2015-2016 e pelos demais vereadores presentes. Guaiuba, 1º de janeiro de 2015.

Lynton Abreu

Maria Mozarina Maia Saldanha

Ornane Araújo da Silva

Silvia Helena Maia de Lima

José Alberto

Francisco Eudes da Silva Paiva

Reconheço a Letra e Firma de: Lynton Abreu da Graça

Em test da verdade

SÂMIA LINDALVA PEREIRA FEITOSA - Titular

SÂMIA FARINY PEREIRA FEITOSA - Substituta

SÂMIA FARIAS LIMA - Substituta

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

II- RELAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

(MODELOS N.º 01 e 02)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:05:59 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 01

Prefeitura Municipal de: GUAIUBA **Exercício:** 2016		
Código Unidade Gestora: 0101		
Nome Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA		
(Ordenador/Gestor): LYNTON ABREU DA GRAÇA		
Cargo/Função: PRESIDENTE	**CPF:** 500.782.913-72	
Matrícula:	**Período de Gestão:**	
004.2013	01/01/2016 a 31/12/2016	
Nomeação/Designação:	**Data do Ato:**	**Data da Publicação:**
Ato Nº: ATA DE POSSE	01/01/2015	01/01/2015
Endereço Residencial:		
Rua: PROF. Antônio Ribeiro, 00013.		
Bairro/Distrito: Helder Bezerra		
Município: GUAIÚBA		
UF: CEARA	**CEP:** 61.890.000	
Telefone:		
Fixo: (85) 3376-1334	**Cel:** (85) 98649-0386, 99616-9437	
Preenchido por:	**Cargo:**	
LYNTON ABREU DA GRAÇA	PRESIDENTE DA CÂMARA	

Matrícula:	**Data:**	**Assinatura:**
	30 de dezembro de 2016	

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	Nome:	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	Nome:	LYNTON ABREU DA GRAÇA
Mat;	014	C.R.C	PJ 000541/0	Mat.	04.2013

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 02

Município: GUAIÚBA – CE. Mês/Ano: dezembro 2016
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Unidade Orçamentária: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 . IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO	
Empresa: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	***Contador:*** David Barreira Chaves
C.N.P. J: 04.753.440/0001-70	C.P.F.: 472.256.533-35
Endereço Comercial:	***Endereço Residencial:***
Rua: AV DOM LUIS, Nº 500 , SALA 1531	Rua: AV DOM LUIS, Nº 500 , SALA 1531
Bairro/Distrito: MEIRELES	Bairro/Distrito: Meireles
Município: FORTALEZA	Município: Fortaleza
UF.: CE CEP.: 60.160-196	UF.: Ce CEP.: 60.160.196
Telefone: (085) – 98801-4444	Telefone: (085) – 98801-4444

2.0 . RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:
De: 01/01/2016 a 30/12/2016

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Presidente	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	Nome:	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	Nome:	LYNTON ABREU DA GRAÇA
Mat;	014	C.R.C	PJ 000541/0	Mat.	04.2013

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

III - BALANÇOS E ANEXO

- ✓ Orçamentário;
- ✓ Financeiro;
- ✓ Patrimonial;
- ✓ Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- ✓ Demonstrações de Fluxos de Caixa;
- ✓ Notas Explicativas;
- ✓ ANEXOS I, II, VI VII, VIII, IX, X, XI, XVI E XVII.

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by LYNTON ABREU DA GRACA:5007829137 2
Date: 2017.02.22 11:05:59 GMT-03:00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Orçamentário — Exercício: 2016 — Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.735.000,00	1.845.000,00	1.684.917,78	1.684.287,33	1.684.287,33	160.082,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.497.000,00	1.497.000,00	1.397.922,21	1.397.922,21	1.397.922,21	99.077,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	238.000,00	348.000,00	286.995,57	286.365,12	286.365,12	61.004,43
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	20.000,00	5.341,50	5.341,50	5.341,50	14.658,50
INVESTIMENTOS	130.000,00	20.000,00	5.341,50	5.341,50	5.341,50	14.658,50
Subtotal das Despesas (VI)	1.865.000,00	1.865.000,00	1.690.259,28	1.689.628,83	1.689.628,83	174.740,72
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.865.000,00	1.865.000,00	1.690.259,28	1.689.628,83	1.689.628,83	174.740,72
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.865.000,00	1.865.000,00	1.690.259,28	1.689.628,83	1.689.628,83	174.740,72

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.406,85	3.721,75	3.721,75	685,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.406,85	3.721,75	3.721,75	685,10	0,00
Total	0,00	4.406,85	3.721,75	3.721,75	685,10	0,00

Não Existe Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Orçamentário | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2016, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 90,63 % da despesa fixada atualizada.

Notas Explicativas

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Financeiro | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.690.259,28**	**1.638.662,09**
			Ordinaria	1.690.259,28	1.638.662,09
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.690.259,28**	**1.638.366,14**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**0,00**
Repasse do Duodecimo da Camara	1.690.259,28	1.638.366,14			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**401.185,35**	**440.791,18**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**404.961,75**	**436.965,41**
CONSIG. BANCO DO BRASIL	459,54	919,08	CONSIG. BANCO DO BRASIL	459,54	919,08
CONSIGNACAO CAIXA	186.550,15	222.913,22	CONSIGNACAO CAIXA	186.550,15	222.913,22
CONTRIBUICAO SINDICAL	891,23	797,15	CONTRIBUICAO SINDICAL	891,23	797,15
Contribuicao Previdenciaria - INSS	108.815,28	100.017,43	Contribuicao Previdenciaria - INSS	108.815,28	100.017,43
Empenhado a Pagar Nao Processado	630,45	4.406,85	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO RECEBIDO	685,10	0,00
IRRF	75.960,20	81.519,20	IRRF	75.960,20	81.519,20
ISS	2.918,50	4.862,25	ISS	2.918,50	4.862,25
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.960,00	25.356,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.960,00	25.356,00
			Restos a Pagar 2014	0,00	581,08
			Restos a Pagar 2015	3.721,75	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**4.406,85**	**877,03**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**630,45**	**4.406,85**
B.B 135.121-4 (CMG)	4.406,85	877,03	B.B 135.121-4 (CMG)	630,45	4.406,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**2.095.851,48**	**2.080.034,35**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**2.095.851,48**	**2.080.034,35**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Financeiro | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.

O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Notas Explicativas

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Patrimonial | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	630,45	4.406,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	630,45	4.406,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	630,45	4.406,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	630,45	4.406,85
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	630,45	4.406,85
BRASIL	630,45	4.406,85
ATIVO NÃO CIRCULANTE	61.545,42	56.203,92
IMOBILIZADO	61.545,42	56.203,92
BENS MOVEIS	61.545,42	56.203,92
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	61.545,42	56.203,92
DEMAIS BENS MÓVEIS	61.545,42	56.203,92
OUTROS BENS MÓVEIS	61.545,42	56.203,92
Total	**62.175,87**	**60.610,77**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Total do Passivo	0,00	0,00

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	62.175,87	60.610,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	62.175,87	60.610,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	62.175,87	60.610,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.565,10	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.610,77	60.610,77
Total do Patrimônio Líquido	62.175,87	60.610,77
Total	**62.175,87**	**60.610,77**

Ativo Financeiro	630,45	4.406,85	Passivo Financeiro	0,00	0,00
Ativo Permanente	61.545,42	56.203,92	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**62.175,87**	**60.610,77**

Compensações

Especificação Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balanço Patrimonial | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 30 de Dezembro de 2016.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 61.545,42 (SESSENTA E UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de

compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2016 foi realizado um levantamento, bem como o analise de depreciação dos Bens Móveis, e ellaboração do livro de inventario da Câmara Municipal de Guaiuba.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit/déficit financeiro.

Não existem contas no passivo circulante

Não existem contas no passivo não circulante

Notas Explicativas

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 62.175,87 (SESSENTA E DOIS MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.690.259,28	1.648.318,10
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.690.259,28	1.638.366,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.690.259,28	1.638.366,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.690.259,28	1.638.366,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.690.259,28	1.638.366,14
REPASSE RECEBIDO DE DUODÉCIMO DA CÂMARA	1.690.259,28	1.638.366,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	9.951,96
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.951,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.951,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇ	0,00	9.951,96
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	9.951,96

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.688.694,18	1.628.786,32
PESSOAL E ENCARGOS	1.397.922,21	1.359.873,30
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.155.459,26	1.117.515,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	1.155.459,26	1.117.515,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	1.155.459,26	1.117.515,55
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	1.155.459,26	1.117.515,55
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.155.459,26	1.117.515,55
ENCARGOS PATRONAIS	242.462,95	242.357,75
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	242.462,95	242.357,75
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	242.462,95	242.357,75
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	242.462,95	242.357,75
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	279.624,87	259.594,32
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.702,51	14.194,98
CONSUMO DE MATERIAL	9.702,51	14.194,98
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	9.702,51	14.194,98
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	9.702,51	14.194,98
SERVIÇOS	269.922,36	245.399,34
DIÁRIAS	3.200,00	1.000,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	3.200,00	1.000,00
DIARIAS PESSOAL CIVIL	3.200,00	1.000,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	56.110,00	100.785,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	56.110,00	100.785,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	56.110,00	100.785,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	210.612,36	143.614,34
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	210.612,36	143.614,34
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	210.612,36	143.614,34
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	685,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	685,10	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	685,10	0,00

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁI	685,10	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	685,10	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	8.813,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.813,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	8.813,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	8.813,00
PIS/PASEP	0,00	8.813,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.462,00	505,70
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	10.462,00	505,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	10.462,00	505,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	10.462,00	505,70
DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	10.462,00	505,70
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	**1.565,10**	**19.531,78**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	5.341,50	6.050,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Variações Patrimoniais | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contábil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Notas Explicativas

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 1.690.259,28(UM MILHAO SEISCENTOS E NOVENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 1.688.694,18(UM MILHAO SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	2.090.814,18	2.074.750,47
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos Operacionais	2.090.814,18	2.074.750,47
Desembolsos	2.089.249,08	2.065.170,65
Pessoal e Demais Despesas	1.684.287,33	1.628.205,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	404.961,75	436.965,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	1.565,10	9.579,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	5.341,50	6.050,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	5.341,50	6.050,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-5.341,50	-6.050,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Demonstração dos Fluxos de Caixa | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-3.776,40	3.529,82
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.406,85	877,03
Caixa e Equivalente de Caixa Final	630,45	4.406,85

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Legislativa	1.684.287,33	1.628.205,24
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.684.287,33	1.628.205,24

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

• Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a

dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida.

Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	1.565,10
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	-5.341,50
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	-3.776,40
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	4.406,85
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	630,45

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

(em R$ 1,00)

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**1.684.917,78**
DEFICIT Corrente	1.684.917,78	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.397.922,21
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	286.995,57
Deduções do FUNDEB	0,00	**Despesas de Capital**	**5.341,50**
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	5.341,50
Receitas de Capital	**0,00**		
DEFICIT Capital	5.341,50		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	1.684.917,78
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	5.341,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	1.690.259,28		
Total Geral do Anexo 01:	**1.690.259,28**		**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba
U.O.: 01.01 Camara Municipal de Guaiuba

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.684.917,78
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.397.922,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.397.922,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.155.459,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	242.462,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		286.995,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.995,57		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	10.462,00		
3.3.90.14.01	Diárias - Civil	3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.050,76		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.040,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	211.242,81		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.341,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.341,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.341,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.341,50		
Total da Unidade Orçamentária:		1.690.259,28	1.690.259,28	1.690.259,28
			Total Geral:	1.690.259,28

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado
Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.684.917,78
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.397.922,21	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.397.922,21		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	1.155.459,26		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	242.462,95		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		286.995,57	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	286.995,57		
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	10.462,00		
3.3.90.14.01	Diárias - Civil	3.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.050,76		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	53.040,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	211.242,81		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.341,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.341,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.341,50		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.341,50		
			Total Geral:	**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas
Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba
U.O.: 01.01 Camara Municipal de Guaiuba

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
01.031.0001	Procedimento do Legislativo	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**1.690.259,28**	**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
01.000.0000	Legislativa	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
01.031.0000	Ação Legislativa	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
01.031.0001	Procedimento do Legislativo	0,00	0,00	1.690.259,28	1.690.259,28
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**1.690.259,28**	**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo
Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.690.259,28	0,00	1.690.259,28
01.031.0000	Ação Legislativa	1.690.259,28	0,00	1.690.259,28
01.031.0001	Procedimento do Legislativo	1.690.259,28	0,00	1.690.259,28
	Total Geral:	**1.690.259,28**	**0,00**	**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Camara Municipal de Guaiuba	1.690.259,28	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**1.690.259,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções
Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Camara Municipal de Guaiuba	0,00	0,00	0,00	0,00	1.690.259,28
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.690.259,28**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba

U.O.: 01.01 Camara Municipal de Guaiuba

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00	1.684.917,78	160.082,22
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00	1.397.922,21	99.077,79
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.497.000,00	0,00	1.497.000,00	1.397.922,21	99.077,79
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.216.000,00	0,00	1.216.000,00	1.155.459,26	60.540,74
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	270.000,00	0,00	270.000,00	242.462,95	27.537,05
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	348.000,00	0,00	348.000,00	286.995,57	61.004,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	348.000,00	0,00	348.000,00	286.995,57	61.004,43
3.3.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	15.000,00	0,00	15.000,00	10.462,00	4.538,00
3.3.90.14.01	Diárias - Civil	5.000,00	0,00	5.000,00	3.200,00	1.800,00
3.3.90.14.02	Diárias Especiais para	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	0,00	25.000,00	9.050,76	15.949,24
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	60.000,00	0,00	60.000,00	53.040,00	6.960,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	220.000,00	0,00	220.000,00	211.242,81	8.757,19
3.3.90.41.00	Contribuições	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	20.000,00	0,00	20.000,00	5.341,50	14.658,50
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	20.000,00	5.341,50	14.658,50
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	5.341,50	14.658,50
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	5.341,50	4.658,50
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.865.000,00	0,00	1.865.000,00	1.690.259,28	174.740,72

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**1.865.000,00**	**0,00**	**1.865.000,00**	**1.690.259,28**	**174.740,72**

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Consolidado | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2016 | Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

Consolidado | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
INSS	0,00	0,00	108.815,28	108.815,28	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	0,00	108.815,28	108.815,28	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	75.960,20	75.960,20	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	75.960,20	75.960,20	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.918,50	2.918,50	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	2.918,50	2.918,50	0,00	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	0,00	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	24.960,00	24.960,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	891,23	891,23	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	891,23	891,23	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	187.009,69	187.009,69	0,00	0,00
CONSIG. BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	459,54	459,54	0,00	0,00
CONSIGNACAO CAIXA	0,00	0,00	186.550,15	186.550,15	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	685,10	685,10	0,00	0,00
DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO RECEBIDO	0,00	0,00	685,10	685,10	0,00	0,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.406,85	0,00	630,45	4.406,85	0,00	630,45
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	4.406,85	0,00	630,45	4.406,85	0,00	630,45
Total Geral:	4.406,85	0,00	401.870,45	405.646,85	0,00	630,45

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

A movimentação das despesas extraorçamentárias registrada no Balanço Financeiro somam o de valor de (R$ 404.961,75), confere com o valor registrado na coluna "Baixa" do Anexo XVII — Demonstrativo da Dívida Flutuante com o registro no valor de (R$ 405.646,85), que com a dedução do valor de (R$ 685,10), relativo à "CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", no valor de R$ 685,10, o valor de coluna passar a soma de: R$ 404.961,75 conforme relação no Anexo 06 da IN 03/2013.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Notas Explicativas

Não há notas explicativas para esse anexo.

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Asses. Contabil - CRC PJ 000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IV - DEMONSTRAÇÃO DE ADIANTAMENTOS CONCECIDOS

(MODELO N.º 03)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:05:59 GMT-03:00

I.N. N.º 03/2013
MODELO 03

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

CADASTROS DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS / SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Responsável	Concessão			Data Limite p/ Aplicação	Comprovação			Observação
	Valor Concedido	Processo N.º	Data		Processo N.º	Data	Valor Devolvido	
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								
Nome: Matrícula:								

SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ 000541/0

ORDENADOR DE DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

Câmara Municipal de Guaiúba

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, período de: (01/01/2016 à 30/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não efetuou Suprimento de Fundos neste período de gestão. (Modelo 03)**

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2016.

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

V - DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES.

(MODELO N.º 04)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by LYNTON ABREU DA GRACA:5007829137 2
Date: 2017.02.22 11:06:00 GMT-03:00

I.N. N.º 03/2013
MODELO 04

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

DEMONSTRATIVOS DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo N.º	Data do Pagamento	Processo N.º	Data

SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ 000541/0

ORDENADOR DE DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

Câmara Municipal de Guaiúba

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, período de: (01/01/2016 à 31/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não realizou Auxílios e Contribuições neste período de gestão. (modelo 04);**

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2016.

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VI - DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

(MODELO N.º 05)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:00 GMT-03:00

I.N. N.º 03/2013
MODELO 05

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

DEMONSTRATIVOS DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

Responsável	Natureza da Responsabilidade			Processo N.º	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						
Nome: Matrícula:						

SEM MOVIMENTO

LEGENDA: 1. Impugnação de despesas feita pelo adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO
Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR
Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
Matrícula: PJ 000541/0

ORDENADOR DE DESPESA
LYNTON ABREU DA GRAÇA

Câmara Municipal de Guaiúba

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, período de: (01/01/2016 à 30/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não houve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização. (modelo 05)**

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2016.

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara Municipal

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VII - RESTOS A PAGAR.

(MODELO N.º 06)

I.N. TCM 03/13

- ✓ Relação de restos a pagar Processados e não Processados;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Pagos;
- ✓ Relação dos Restos a Pagar Cancelados.

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by LYNTON ABREU DA GRACA:5007829137 2
Date: 2017.02.22 11:06:01 GMT-03:00

I.N. N.º 03/2013
MODELO 06

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERIODO, PAGOS E CANCELADOS.

[redacted] Processados [ ] NÃO PROCESSADOS

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

SEM MOVIMENTO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ 000541/0

ORDENADOR DE DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

I.N. N.º 03/2013
MODELO 06

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERIODO, PAGOS E CANCELADOS.

☐ Processados ☐ NÃO PROCESSADOS

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ/000541/0

ORDENADOR DE DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

VII – Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcionalprogramática (modelo nº 06 anexo);

Órgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba **Unidade Oçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010006	04/01/2016	Estimativo	OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S/A	01.031.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	1.569,17	0,00	555,15	555,15
20010002	20/01/2016	Ordinário	CARTORIO CARLOS PEREIRA	01.031.0001.2.001-0000	3.3.90.39.00	75,30	0,00	75,30	75,30
				Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:		1.644,47	0,00	630,45	630,45
					Totais R$:	1.644,47	0,00	630,45	630,45

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Pagos ☐ Cancelados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ 000541/0

ORDENADOR DA DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
VII – quadro dos Restos pagos (modelo nº 06 anexo);

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2016 a 30/12/2016

Ano	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2015	11010001	08120001	11/01/2016	33903600	01.01.01.031.0001.2001.0000	MARIA AURINETE LEITE DA SILVA	470,00	0,00	470,00
2015	11010002	18120004	11/01/2016	33903600	01.01.01.031.0001.2001.0000	JAIRON ALVES HOLANDA	2.600,00	0,00	2.600,00
2015	18010001	28120002	18/01/2016	33903000	01.01.01.031.0001.2001.0000	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS	651,75	0,00	651,75
							3.721,75	0,00	3.721,75

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

I.N. N.º 03/2013
MODELO 06

Município: **GUAIUBA** Exercício: **2016** Período: **01/01/2016** a **30/12/2016**
Órgão: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA** Unidade Orçamentária: **CMG**

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

☐ Pagos ☐ Cancelados

Inscrição	Processo N.º	Nome/Razão Social	Programa de Trabalho	Natureza da Despeza	Fonte	N.º Empenho	Valor R$

RELAÇÃO EM ANEXO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

Ass:
Nome: Silvia Helena Maia de Lima
Matrícula: 14

CONTADOR

Ass:
Nome: Municipal Asses. E Consultoria S/C LTDA
CRC: PJ 000541/0

ORDENADOR DA DESPESA

LYNTON ABREU DA GRAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Relatório de Cancelamento de Restos a Pagar
VII – Quadro dos Restos cancelados (modelo nº 06 anexo);

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
Unidade Gestora:	99	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA				
Unidade Orçamentária:	01.01	Camara Municipal de Guaiuba				
02.01.0010	02/01/2015	OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S/A	01.031.0001.2001.0000.33903900	Não Processado	01/11/2016	685,10
					Total da Unidade Orçamentária:	685,10
					Total da Unidade Gestora:	685,10
					Total Geral:	685,10

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SS LTDA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

VIII - RELATÓRIO RESPONSAVEL PELO SETOR CONTÁBIL

(MODELO N.º 07)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:01 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 07

MUNICÍPIO:	**GUAIUBA**	EXERCICIO:	**2016**
ORGÃO:	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA**	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA**

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a **Prestação de Contas de Gestão** dos ordenadores de despesas, referentes ao exercício de 2016 constatarmos:			
	Sim	Não	Não Aplicável
a) a regularidade dos documentos comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X		
b) a propriedade e regularidade dos registros contábeis	X		
c) a regularidade da execução orçamentária da despesa	X		
d) a regularidade da execução orçamentária da receita	X		
e) a existência da ilegalidade ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário.		X	
Responsável pelo Setor Contábil LYNTON ABREU DA GRAÇA	Cargo: PRESIDENTE		

Matrícula		**Data**		**Assinatura**	
		30/12/2016			
Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Presidente da Câmara	
Ass.		Ass.		Ass.	
Nome:	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	Nome:	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	Nome:	LYNTON ABREU DA GRAÇA
Mat;	014	C.R.C	PJ 000541/0	Mat.	04.2013

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

IX - TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(MODELO N.º 08)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:00 GMT-03:00

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - Consolidado

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 4.406,85 (Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Org.: 99 **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA**
U.O.: 0101 **Camara Municipal de Guaiuba**

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
1	B.B	135.121-4 (CMG)	4.406,85
		Total da Und. Orçamentária:	**4.406,85**
		Total da Unidade Gestora:	**4.406,85**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 4.406,85 (Quatro Mil e Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias
Não Existem Conciliações Bancárias

VS ASSESSORIA CONTABIL S/S	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	LYNTON ABREU DA GRAÇA
Contador PJ 707/0-1	Tesoureira	PRESIDENTE DA CAMARA

Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária

Demonstrativo - Consolidado

Aos 30 (Trinta) dias do mês de Dezembro de 2016, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 630,45 (Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

Org.: 99 **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA**
U.O.: 0101 **Camara Municipal de Guaiuba**

Cód. Conta		Nomenclatura	Saldo R$
1	B.B	135.121-4 (CMG)	630,45
		Total da Und. Orçamentária:	**630,45**
		Total da Unidade Gestora:	**630,45**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 630,45 (Seiscentos e Trinta Reais e Quarenta e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

Não Existem Conciliações Bancárias

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

X - CÓPIA EXTRATOS BANCÁRIOS

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:01 GMT-03:00

A336250900163361011
25/01/2017 09:12:54

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	3967-5	
Conta corrente	135121-4	CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA
Período do extrato	01/2016	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2015		Saldo Anterior			4.406,85 C
05/01/2016	05/01/2016	Tarifa de Extrato Postado	850.050.800.921.649	2,25 D	4.404,60 C
11/01/2016	11/01/2016	Cheque	857.509	2.176,30 D	2.228,30 C
18/01/2016	18/01/2016	Cheque	857.511	651,75 D	1.576,55 C
19/01/2016	19/01/2016	Cheque Compensado	857.510	394,80 D	1.181,75 C
20/01/2016	20/01/2016	Transferência on line	553.967.000.011.405	140.851,05 C	
20/01/2016	20/01/2016	Cheque	857.512	2.810,91 D	
20/01/2016	20/01/2016	Cheque	857.513	1.226,06 D	
20/01/2016	20/01/2016	Cheque	857.517	828,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	Cheque	857.520	828,00 D	
20/01/2016	20/01/2016	Folha de Pagamento	9.343	50.282,71 D	
20/01/2016	20/01/2016	Tar Pag Salár Créd Conta	880.201.000.014.563	74,80 D	
20/01/2016	20/01/2016	Tar Lib/Ant Float Pg Sal	880.201.000.014.564	50,28 D	
20/01/2016	20/01/2016	Tar Lib Arq Pgto Manual	880.201.000.016.010	106,50 D	85.825,54 C
21/01/2016	21/01/2016	Cheque	857.514	966,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	Cheque	857.519	828,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	Cheque	857.521	1.200,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	Cheque	857.522	788,00 D	
21/01/2016	21/01/2016	Cheque	857.528	76,59 D	81.966,95 C
22/01/2016	22/01/2016	Cheque	857.515	966,00 D	
22/01/2016	22/01/2016	Cheque	857.516	591,12 D	
22/01/2016	22/01/2016	Cheque Compensado	857.527	16.837,71 D	
22/01/2016	22/01/2016	Cheque Compensado	857.530	4.150,00 D	59.422,12 C
25/01/2016	25/01/2016	Cheque	857.518	1.150,00 D	
25/01/2016	25/01/2016	Tarif Adic Cheque Compe	850.250.700.026.364	18,52 D	
25/01/2016	25/01/2016	Cheque Compensado	857.526	654,90 D	57.598,70 C
26/01/2016	26/01/2016	Cheque	857.531	200,00 D	
26/01/2016	26/01/2016	Cheque Compensado	857.525	118,65 D	
26/01/2016	26/01/2016	Cheque Compensado	857.529	2.500,00 D	54.780,05 C
27/01/2016	27/01/2016	Transferência on line	552.793.000.043.006	3.800,00 D	
27/01/2016	27/01/2016	Cheque Compensado	857.533	200,00 D	50.780,05 C
28/01/2016	28/01/2016	Cheque	857.535	3.180,80 D	
28/01/2016	28/01/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	2.500,00 D	
28/01/2016	28/01/2016	TED Transf.Eletr.Disponiv	12.802	5.000,00 D	
28/01/2016	28/01/2016	Tar DOC/TED Eletrônico	880.281.200.409.743	7,85 D	
28/01/2016	28/01/2016	Tar DOC/TED Eletrônico	880.281.200.409.744	7,85 D	
28/01/2016	28/01/2016	Cheque Compensado	857.532	200,00 D	
28/01/2016	28/01/2016	Cheque Compensado	857.534	3.500,00 D	36.383,55 C
29/01/2016	29/01/2016	Cheque	857.536	1.647,98 D	
29/01/2016	29/01/2016	Cheque	857.537	966,00 D	33.769,57 C
31/01/2016		S A L D O			33.769,57 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB503402 FCO EUDES S BARRETO.

BANCO DO BRASIL

Extrato conta corrente
- para simples conferência -

Extrato nº	Data emissão
0177/002	30.12.2016

Nome do correntista	Conta nº/dv	Agência (prefixo/dv)
CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA	135.121-4	3967-5

Data Contábil	Data Lanc.	Histórico	Lote	Bco.	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
TRANSPORTE								2.813,05 C
		Cheque	19199	3967		857857	161,00 D	
		Transferência on line	99015	3967		553967000009098	1.710,00 D	
		Transferência on line	99015	3967		553967000133570	287,50 D	
28.12.2016		Transferência on line	99015	3967		553967000133570	24,10 D	630,45 C

BANCO DO BRASIL

Endereço para devolução: CSL Brasília - SBS Quadra 1 Bloc A Lote 31 - Ed. Sede I - 2º SS - CEP 70073-900- BRASILIA (DF)

- [ ] Mudou-se
- [ ] Recusado
- [ ] Falecido
- [ ] Desconhecido
- [ ] Ausente
- [ ] Endereço insuficiente
- [ ] Informação do porteiro/Síndico
- [ ] Não existe o nº indicado
- [ ] Não procurado

Reintegrado ao Serviço postal em: / /

Responsável

BANCO DO BRASIL

3967 - GUAIUBA (CE) Recebi 13/01/17

Devolução Eletrônica Correios

FAC 991232493/2013 - DR/BSB/SPM BANCO DO BRASIL S/A Correios

CTCE FORTALEZA CE PL4

CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA
RUA ANTONIO ACCIOLY 314
CENTRO
61890-000 GUAIUBA (CE)

(500210145)

72131950692664300000005963300901 17

26643-001-05963

Central de Atendimento BB Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 0001 Demais Localidades 0800 729 0001
SAC 0800 729 0722 Ouvidoria BB 0800 729 5678 Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 ou acesse bb.com.br

Mod. CAPA01.FRM - 06/14 - BBTECNO - EMRF

DEB450AA 00005963 AS7ZFR 161230

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C008583

BANCO DO BRASIL

Extrato de Conta Corrente

Cliente

Nome

CAM MUNICIPAL DE GUAIUBA

Agência	Conta
3967-5	135.121-4

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
30/11/2016		Saldo Anterior			10.698,70 C
02/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.836	287,50 D	10.411,20 C
02/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.837	759,00 D	9.652,20 C
02/12/2016		EXTRATO POSTADO	843.370.700.438.279	5,60 D	9.646,60 C
		Tarifa referente a 01/12/2016			
05/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.838	621,00 D	9.025,60 C
05/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.840	280,00 D	8.745,60 C
05/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.839	2.500,00 D	6.245,60 C
07/12/2016		SUSTACAO/REVOGA	863.421.200.009.458	12,05 D	6.233,55 C
		Tarifa referente a 07/12/2016			
13/12/2016		INSS ARREC.	121.301	737,07 D	5.496,48 C
		GPS- Ident.: 12359527000196 - 11/2016			
13/12/2016		INSS ARREC.	121.302	403,82 D	5.092,66 C
		GPS- Ident.: 12359527000196 - 08/2016			
20/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE	553.967.000.011.405	140.897,73 C	145.990,39 C
		20/12 3967 11405-7 PREFEITURA MUN			
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.841	4.161,70 D	141.828,69 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.842	4.339,74 D	137.488,95 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.843	2.810,91 D	134.678,04 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.844	966,00 D	133.712,04 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.846	591,12 D	133.120,92 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.847	1.210,69 D	131.910,23 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.848	1.226,06 D	130.684,17 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.849	441,00 D	130.243,17 C
20/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.851	441,00 D	129.802,17 C
20/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE	552.879.000.033.135	1.200,00 D	128.602,17 C
		20/12 2879 33135-X PATRICIA ANDRA			
20/12/2016		FOLHA PAGAMENTO	19.001	42.396,11 D	86.206,06 C
20/12/2016		FOLHA PAGAMENTO	19.002	4.215,75 D	81.990,31 C
20/12/2016		TAR PAG SALARIO	883.551.000.030.652	64,60 D	81.925,71 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016		TAR PAG SALARIO	883.551.000.030.653	34,00 D	81.891,71 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016		TAR ANT FLOAT	883.551.000.030.654	42,39 D	81.849,32 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016		TAR ANT FLOAT	883.551.000.030.655	4,21 D	81.845,11 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016		TAR LIB ARQ MAN	883.551.000.035.537	106,50 D	81.738,61 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016		TAR LIB ARQ MAN	883.551.000.035.538	106,50 D	81.632,11 C
		Tarifa referente a 20/12/2016			
20/12/2016	1981-X	CHEQ COMPENSADO	857.853	13.254,32 D	68.377,79 C
21/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.845	966,00 D	67.411,79 C
21/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.850	441,00 D	66.970,79 C

Extrato de Conta Corrente

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
21/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.852	880,00 D	66.090,79 C
21/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 21/12 1218 336000-8 PROVEDORNET LT	551.218.000.336.000	510,90 D	65.579,89 C
21/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 21/12 2793 56120-7 FRANCISCO F L	552.793.000.056.120	504,00 D	65.075,89 C
21/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 21/12 3967 133570-7 PREF MUNIC GUA	553.967.000.133.570	685,10 D	64.390,79 C
21/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 21/12 3967 133570-7 PREF MUNIC GUA	553.967.000.133.570	6.216,29 D	58.174,50 C
21/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 21/12 4145 37000-2 A AMARO F DA S	554.145.000.037.000	650,00 D	57.524,50 C
21/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 12359527000196 - 12/2016	122.101	18.508,99 D	39.015,51 C
21/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 12359527000196 - 12/2016	122.102	7.579,01 D	31.436,50 C
21/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 12359527000196 - 12/2016	122.103	1.598,41 D	29.838,09 C
21/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 12359527000196 - 12/2016	122.104	4.037,36 D	25.800,73 C
21/12/2016		PAG TITULO S & S INFORMATICA ASSESSORIA E	122.105	1.000,00 D	24.800,73 C
21/12/2016		TARIFA ADIC CH Tarifa referente a 20/12/2016	823.560.700.163.571	14,57 D	24.786,16 C
22/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 22/12 3880 18914-6 MUNICIPAL ASSE	553.880.000.018.914	5.100,00 D	19.686,16 C
22/12/2016		TED 341 7979 017320033000111 A V VIEIRA SE	122.201	2.580,00 D	17.106,16 C
22/12/2016		TAR DOC/TED-E Tarifa referente a 22/12/2016	833.570.902.064.927	8,60 D	17.097,56 C
23/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.854	420,00 D	16.677,56 C
23/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 23/12 4145 39000-3 A A FRAGOSO ME	554.145.000.039.000	3.500,00 D	13.177,56 C
26/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.855	332,50 D	12.845,06 C
27/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 27/12 2793 43006-4 PEDRO FRANCISC	552.793.000.043.006	4.000,00 D	8.845,06 C
27/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 27/12 3967 19197-3 KILVIA MAIA BA	553.967.000.019.197	2.075,93 D	6.769,13 C
28/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.856	2.500,00 D	4.269,13 C
28/12/2016	3967-5	CHEQUE	857.857	161,00 D	4.108,13 C
28/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 28/12 3967 9098-0 JAIRON ALVES H	553.967.000.009.098	1.710,00 D	2.398,13 C
28/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 28/12 3967 133570-7 PREF MUNIC GUA	553.967.000.133.570	287,50 D	2.110,63 C
28/12/2016	3967-5	TRANSF.ON LINE 28/12 3967 133570-7 PREF MUNIC GUA	553.967.000.133.570	24,10 D	2.086,53 C
28/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 6578447000129 - 12/2016	122.801	720,00 D	1.366,53 C
28/12/2016		INSS ARREC. GPS- Ident.: 6578447000129 - 12/2016	122.802	396,00 D	970,53 C

Movimento

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
28/12/2016		INSS ARREC.	122.803	340,08 D	630,45 C
		GPS- Ident.: 6578447000129 - 12/2016			
31/12/2016		S A L D O			630,45 C

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 03.01.2017 às 11:29:31

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722
Ouvidoria BB - 0800 729 5678
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XI - ATOS COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:02 GMT-03:00

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Guaiúba

PORTARIA Nº 04.01.002/2016

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidenta da Câmara Municipal de Guaiúba, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI do Art. 6°-e Art. 51° da Lei Federal n 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1° – Criar a Comissão de Licitação para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

RITA MARIA ALVES RAMOS CAETANO	C.P.F: Nº 382.265.373-04	Presidente
RÚBIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	C.P.F: N° 261.953.483-68	Membro
Roberto Miltonio Guilherme de Queiroz	C.P.F: N° 042.574.193-18	Membro

Art. 2° – Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
c) Acompanhar a Comissão de Inspeção do órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliação;
d) Elaboração de edital, convite, tomada de preço, concorrência pública, leilão, contratos, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contratos de locação de bens a terceiros;
e) Emitir parecer.

Art. 3° – A Comissão de Licitação proporá a Presidenta da Câmara Municipal de Guaiúba, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal n 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramentos dos licitantes.

Art. 4° – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5° – Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, em 04 de Janeiro de 2016.

Eynton Abreu da Graça
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XII - RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIOS

(MODELO N.º 11)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:02 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. Nº 03 / 13
MODELO 11

Município: GUAIUBA **Exercício:** 2016 **Período:** 01/01/2016 a 30/12/2016

Órgão: CAMARA MUNICIPAL **Unid. Orç.:** CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO	VALOR PAGO

Responsável pelo Preenchimento **LYNTON ABREU DA GRAÇA** **Matrícula: 004.2013**	**Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA EM EXERCICIO** **Assinatura:**

Tesoureiro/Responsável pelo Controle Interno		Contador		Presidente da Câmara	
Ass.	Silvia Helena M. de Lima	Ass.		Ass.	
Nome:	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	Nome:	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	Nome:	LYNTON ABREU DA GRAÇA
Mat;	014	C.R.C:	PJ 000541/0	Mat.	04.2013

Câmara Municipal de Guaiúba

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, período (01/01/2016 à 30/12/2016)**, e em obediência ao que determina a Instrução Normativa n.º 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA:

- **Não efetuou repasses para entidades.**

Pacatuba, 30 de dezembro de 2016.

LYNTON ABREU DA GRAÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XIII - DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

(MODELO N.º 09)

I.N. TCM 03/13

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by LYNTON ABREU DA GRACA:50078291372
Date: 2017.02.22 11:06:03 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal N°		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**ALEX RODRIGUES DE ARAUJO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula: 04.2013	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)
ASS:
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
MAT: 014

Contador
ASS:
NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA
C.R.C.:: PJ 000541/0

Presidente da Câmara

Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**ERNANE ARAÚJO DA SILVA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS: Silvia Helena Maia de Lima	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**JOSE ALBERTO DE CASTRO**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**LYNTON ABREU DA GRAÇA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
FEV	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
MAR	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
ABR	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
MAI	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
JUN	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
JUL	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
AGO	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
SET	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
OUT	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
NOV	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
DEZ	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
TOTAL	100.800,00	0,00	0,00	100.800,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal N°		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS: Silvia Helena Maia de Lima	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**RAIMUNDO NONATO DA SILVA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.:: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

I.N. 03/2013
MODELO-09

DEMONSTRATIVO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Câmara Municipal de		GUAIUBA
Exercício	2016	12/2016
L ei Municipal Nº		636, de 21 de setembro de 2012, Art. 02
VEREADOR		**SILVIA HELENA MAIA DE LIMA**

Mês	Subsídio (R$)	Outros		Total (R$)
		Natureza	Valor	
JAN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
FEV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
ABR	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
MAI	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUN	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
JUL	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
AGO	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
SET	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
OUT	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
NOV	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
DEZ	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
TOTAL	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

Responsável Pelo Preenchimento: **LYNTON ABREU DA GRAÇA** Matricula	Cargo: **Presidente** Assinatura:

Responsável pelo Controle Interno (Tesoureiro)	Contador	Presidente da Câmara
ASS:	ASS:	
NOME: SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	NOME: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA	
MAT: 014	C.R.C.: PJ 000541/0	Visto:

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Câmara Municipal de Guaiúba

UNIDADE GESTORA:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

XIV – CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO, ASSIM COMO DA LEI QUE FIXOU O DOS VEREADORES, NOS CASOS DAS CONTAS DE GESTÃO DE CÂMARA MUNICIPAL;

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by
LYNTON ABREU DA
GRACA:5007829137
2
Date: 2017.02.22
11:06:03 GMT-03:00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 635, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GUAIÚBA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Guaiúba – CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos arts. 29, V; 37, X e XI; e 39, $$ 3º e 4º, da Constituição Federal Brasileira, fica fixado no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal de Guaiúba – CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos arts. 298, V; 37, X e XI; e 39, $$ 3º e 4º, da Constituição Federal Brasileira, fica fixado em 60% (sessenta por cento) do subsídio do Prefeito, no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO – O Vice Prefeito, quando assumir por mais de 15 (quinze) dias o cargo de Prefeito, perceberá subsídio mensal em valor equivalente ao titular.

Art. 3º - O Prefeito e o Vice Prefeito receberão o subsídio fixado nesta Lei de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desembolso concernente a remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que se der a dos servidores públicos municipal.

Art. 4º. – Os Secretários Municipais, chefia de Gabinete, Procurador Geral do Município perceberão, em parcela única, um subsídio mensal no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 5º. – O pagamento instituído por esta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias devidamente consignadas no orçamento municipal.

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 662/2013 de 20 de setembro de 2013.

ALTERA A LEI Nº 635/2012 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º. – Ficam reduzidos os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais no percentual de 5% (cinco por cento).

Parágrafo Único: Os artigos 1º; 2º e 4º da Lei Municipal nº 635/2013, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - O subsídio do Prefeito Municipal de Guaiuba – CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos arts. 29,V; 37,X e XI; e 39, §§ 3º e 4º , da Constituição Federal Brasileira, fica fixado no valor de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Art.2º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal de Guaiuba – CE, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos arts. 29, V; 37, X e XI; e 39, §§ 3º e 4º , da Constituição Federal Brasileira, fica fixado em 60% (sessenta por cento) do subsídio do Prefeito, no valor de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais)

Art. 4º. – Os Secretários Municipais, Chefia de Gabinete, Procurador Geral do Município perceberão, em parcela única, um subsídio no valor de R$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais).

Art. 2 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de Setembro do corrente ano.

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone/Fax: 33761001
CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Kaio Virginio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 782 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA-CE, PARA A LEGISLATURA 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Prefeito Municipal de Guaiuba-Ce. Fica estabelecido em R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), e do Vice-Prefeito no valor mensal de R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), na forma do que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 29, inciso VI, letra b, combinado com o art. 37, inciso XI e XV.

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito nomeado para exercer cargo comissionado na Administração Municipal deverá optar entre o subsídio correspondente ao mandato eletivo que detém e os vencimentos fixados para o cargo em comissão.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal de cada Secretário Municipal, Chefe de Gabinete e do Procurador Geral do Municipio de Guaiúba fica estabelecido em R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), de acordo com o que estabelece a legislação citada no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos anualmente, no mesmo indice inflacionário e na mesma data aplicado aos servidores Municipais, observados os limites previstos no § 1º, do artigo 29-A e no inciso XI do artigo 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Kaio Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

RUA PEDRO AUGUSTO Nº 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone/Fax: 33761001
CNPJ: 12.359.535/0001-32, CGF: 06.920.289-3
www.guaiuba.ce.gov.br

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 636, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAIÚBA PARA LEGISLATURA 2013-2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaiúba – CE, para a Legislatura 2013-2016 é fixado nesta Lei, observados os limites nos arts. 29 e 29 - A da Constituição Federal Brasileira.

Art. 2° - Os Vereadores da Câmara Municipal de Guaiúba – CE perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2013, subsídio mensal até o limite de 30% (trinta por cento) dos subsídios que perceberão os Deputados Estaduais, ora fixado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).

§ 1º. A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor equivalente a uma sessão, considerando-se para isso o número de sessões havidas no mês.

§ 2º. O subsídio de que trata o caput deste artigo sofrerá revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão dos servidores públicos municipais, aplicando-lhe os mesmos índices a estes aplicados.

§ 3º. Aos subsídios de que trata a presente Lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - As sessões extraordinárias serão a título de indenização, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), vedado o pagamento de parcela indenizatória em valor superior aos subsídios mensal.

Art. 4º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá um adicional mensal de 40% (quarenta por cento) dos subsídios pago aos Vereadores na forma desta Lei, valor este correspondente a R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 5º - O valor do subsídio fixado por esta Lei observará o limite de 5% (cinco por cento) da receita do Município, referida no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal Brasileira.

GUAIUBA
CADA VEZ MELHOR

Parágrafo Único – Se, eventualmente, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Lei, for superior ao limite a que se refere o art. 29, VII, da Constituição Federal e o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, deverão prevalecer estas disposições.

Art. 6°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Marcelo de Castro Fradique Accioly
Prefeito Municipal

LEI Nº. 783 DE 29 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GUAIUBA PARA LEGISLATURA 2017-2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Guaiuba-Ce, para a Legislatura 2017-2020, é fixado nesta Lei, observados os limites nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal Brasileira.

Art. 2º - Os vereadores da Câmara Municipal de Guaiuba-Ce perceberão, a partir de 1º de janeiro de 2017, subsídio mensal até o limite de 30% (trinta por centro) dos subsídios que perceberão os Deputados Estaduais, ora fixados em R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Parágrafo Primeiro – A ausência de Vereador na ordem do dia de sessão plenária ordinária ou extraordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio no valor equivalente a uma sessão, considerando-se para isso o número de sessões havidas no mês.

Parágrafo Segundo – O subsídio de que trata o caput deste artigo sofrerá revisão geral anual, sempre na mesma data da revisão dos servidores públicos municipais, aplicando-lhe os mesmos índices a estes aplicados.

Parágrafo Terceiro – Aos subsídios de que trata a presente Lei é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - O Presidente da Câmara Municipal perceberá um adicional mensal de 40% (quarenta por centro) dos subsídios pagos aos Vereadores na forma desta Lei, valor este correspondente a R$ 3.036,00 (Três mil e trinta e seis reais) mensais.

Art. 4º - As diárias e as ajudas de custo percebidas pelos agentes políticos e servidores em razão de suas respectivas atividades, não integram os subsídios, em razão de seu caráter indenizatório, sendo fixadas e regulamentadas à concessão de diárias aos agentes detentores de cargos eletivos e servidores da Casa Legislativa do Município de Guaiuba, da seguinte forma:

Tabela dos Valores das Diárias da Câmara Municipal de Guaiuba	
Discriminação do Agente Político ou Servidores	**Valor da Diária dentro do Município**
I. Presidente da Câmara.	R$ 350,00
II. Vereadores	R$ 250,00
III. Demais servidores da Câmara Municipal, efetivos e comissionados.	R$ 150,00

Parágrafo Primeiro – A concessão de diárias será procedida de Portaria que evidenciará o período, o local onde o serviço será prestado e a quantidade de diárias.

Parágrafo Segundo – Os valores constantes da tabela de que trata o Art. 4º desta Lei, referem-se ao deslocamento para fora do município e dentro do Estado.

Parágrafo Terceiro – Aos deslocamentos para fora do Estado, atribuir-se-á o dobro do valor da Tabela "***Tabela dos Valores das Diárias da Câmara Municipal de Guaiuba***", de que trata o Art. 4º.

Parágrafo Quarto – Quando o Presidente da Câmara se fizer representar, ao servidor incumbido será concedida diária(s), no que couber, no valor correspondente ao cargo representado.

Parágrafo Quinto – A concessão de diárias será em função dos serviços prestados fora do Município e dentro do Estado e limitar-se-á a 20 (vinte) por mês.

Parágrafo Sexta – O reajuste dos valores de diárias ora fixados dependerá de Resolução do Legislativo e de acordo com a disponibilidade do Erário Municipal.

Parágrafo Sétimo – O servidor designado para prestar serviços na forma dos §§ 2º, 3º e 4º do artigo 4º. desta Lei que não completar a missão, será obrigado a devolver aos cofres públicos municipal o valor correspondente as diárias não utilizadas.

Parágrafo Oitavo – Fica facultado ainda, o percebimento de ajuda de custo entre os percentuais de 50% a 100% destes valores pecuniários estabelecidos para as diárias.

Art. 5º - O valor do subsídio fixado por esta Lei observará o limite de 5% (cinco por cento) da receita do Município, referida no art. 29, inciso VII, da Constituição Federal Brasileira.

Parágrafo Único – Se, eventualmente, para fins de pagamento, o valor do subsídio fixado por esta Lei, for superior ao limite a que se refere o art. 29, VII, da CF/88 e o disposto na Lei complementar Nº 101/2000, deverão prevalecer estas disposições.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento dos Poderes Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Kajo Virgínio Gurgel Nogueira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Endereço: Rua Tenente Ivanildo Nocrato, S/N –Centro–Guaiúba – Ceará – CEP 61890-000
CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONE: (85) 3376-1212 – FAX: (85) 3376-1334

Digitally signed by LYNTON ABREU DA GRACA:50078291372
Date: 2017.02.22 11:06:03 GMT-03:00

Câmara Municipal de Guaiúba

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, especialmente perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que a **Prestação de Contas de Gestão do exercício de 2016, período de: (01/01/2016 a 30/12/2016)**, da UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Guaiuba apresentou-se instruída da forma devida, conforme Instrução Normativa TCM n.º 03/2013, e entregue a esta Secretaria, contendo todos os anexos conforme demonstra o quadro a seguir:

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
I	Ofício de encaminhamento, assinado pela autoridade competente, acompanhado da portaria de nomeação e exoneração, caso esta última tenha ocorrido;
II	Informações cadastrais dos ordenadores de despesas/gestores e contador ou empresa responsável pela elaboração da Prestação de Contas (modelos nºs 01 e 02, em anexo);
III	Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, demonstração das variações patrimoniais, demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, além dos Anexos I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII da Lei nº 4.320/64, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;
IV	Demonstrativo dos adiantamentos concedidos (modelo nº 03, em anexo);
V	Demonstrativo das doações, subvenções, auxílios e contribuições concedidos, pagos ou não, quando for o caso (modelo nº 04, em anexo);
VI	Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua Regularização (modelo nº 05, em anexo);

LEGENDA	ESPECIFICAÇÃO
VII	Quadro dos Restos a Pagar inscritos, discriminando os processados e não processados, identificando a classificação funcional programática e, ainda, a relação dos restos a pagar pagos e os cancelados (modelo nº 06 anexo);
VIII	Relatório do responsável pelo setor contábil (modelo nº 07, em anexo);
IX	Termo de conferência de caixa e as conciliações bancárias relativas ao primeiro e último dia de gestão (modelo nº 08, em anexo);
X	Cópias de todos os extratos bancários completos do primeiro e do último dia de gestão dos responsáveis, relativos a todas as contas correntes e de aplicações financeiras da unidade gestora;
XI	Atos de nomeação dos componentes da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio;
XII	Relação das entidades beneficiadas por convênio, com a indicação dos valores empenhados e dos valores pagos (modelo nº 11, em anexo);
XIII	Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal (modelo nº 09, em anexo);
XIV	Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;

GUAIÚBA, 30 de dezembro de 2016.

LYNTON ABREU DA GRAÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Relação de Pagamentos a Título de Obrigações Patronais

Período: (01/01/2016 a 30/12/2016)

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Unidade Orçamentária: Todas

Doc. Caixa	NE.	Data	Tp.	Classificação	Despesa	Credor	Valor Pago R$
19.02.0001	04.01.0005	19/02/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.411,99
19.02.0006	20.01.0003	19/02/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	2.244,00
18.03.0002	04.01.0005	18/03/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.789,99
18.03.0003	20.01.0003	18/03/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	1.780,00
20.04.0004	20.01.0003	20/04/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	1.590,00
20.04.0005	04.01.0005	20/04/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.978,99
20.05.0002	04.01.0005	20/05/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.978,99
20.05.0003	20.01.0003	20/05/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	340,00
20.06.0007	04.01.0005	20/06/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.978,99
20.06.0008	20.01.0003	20/06/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	220,00
20.07.0003	04.01.0005	20/07/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	20.489,14
20.07.0004	20.01.0003	20/07/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	290,00
19.08.0007	20.01.0003	19/08/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	620,00
19.08.0008	04.01.0005	19/08/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	20.353,00
26.09.0010	20.01.0003	26/09/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	820,00
26.09.0011	04.01.0005	26/09/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.978,99
20.10.0009	04.01.0005	20/10/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.435,57
20.10.0010	20.01.0003	20/10/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	1.020,00
18.11.0009	20.01.0003	18/11/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	298,00
18.11.0010	04.01.0005	18/11/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.747,99
30.11.0002	20.01.0003	30/11/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	520,00
30.11.0003	04.01.0005	30/11/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	19.291,99
13.12.0001	04.01.0005	13/12/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	737,07
13.12.0002	04.01.0005	13/12/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	403,82
21.12.0009	04.01.0005	21/12/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	4.037,36
21.12.0010	04.01.0005	21/12/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	18.508,99
28.12.0001	04.01.0005	28/12/2016	OR	01.01-2.001-31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	340,08
28.12.0002	28.12.0001	28/12/2016	OR	01.01-2.001-33.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	720,00

Total Pago por Unidade Gestora: **252.924,95**

Total Líquido por Unidade Gestora: **252.924,95**

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureiro

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC
000541/0

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente da Câmara

Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos

Órgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba **Unidade Oçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Elemento	Empenhado	Liquidado	Pago	Liq. a Pagar	A pagar Não Liq.
25100001	25/10/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	235,68	235,68	235,68	0,00	0,00
25100002	25/10/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	88,33	88,33	88,33	0,00	0,00
21110001	21/11/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	180,00	180,00	180,00	0,00	0,00
01120001	01/12/2016	Ordinário	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUSA ME	3.3.90.30.00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00
01120002	01/12/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	161,00	161,00	161,00	0,00	0,00
01120003	01/12/2016	Ordinário	A.A. FRAGOSO - ME	3.3.90.39.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
02120001	02/12/2016	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.00	277,84	277,84	277,84	0,00	0,00
08120001	08/12/2016	Ordinário	SOUSA TARGINO SERVICOS ESPECIALIZAD(	3.3.90.39.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
08120002	08/12/2016	Ordinário	KILVIA MAIA BARBOSA	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
19120001	19/12/2016	Estimativo	FOLHA PGTO - SERVIDORES EFETIVOS	3.1.90.11.00	1.871,78	1.871,78	1.871,78	0,00	0,00
23120001	23/12/2016	Ordinário	JAIRON ALVES HOLANDA	3.3.90.36.00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
28120001	28/12/2016	Ordinário	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	3.3.90.13.00	720,00	720,00	720,00	0,00	0,00
			Total Empenhado por Unidade Orçamentária R$:		1.690.259,28	1.689.628,83	1.689.628,83	0,00	630,45
				Totais R$:	1.690.259,28	1.689.628,83	1.689.628,83	0,00	630,45

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até		Despesa Paga em Dezembro até		Despesa a Pagar
		99	CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA											
		01.01	Camara Municipal de Guaiuba											
01.031.0001.1.001.0000			Construção da Sede do Legislativo Municipal											
44905100	1	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44906100	2	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2.001.0000			Manutencao das Atividades do Poder Legislativo											
31900400	3	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	4	1.216.000,00	0,00	0,00	0,00	22.212,52	1.871,78	1.155.459,26	60.540,74	94.731,81	1.155.459,26	94.731,81	1.155.459,26	0,00
31901300	5	270.000,00	0,00	0,00	0,00	17.537,05	0,00	242.462,95	27.537,05	23.290,25	242.462,95	24.027,32	242.462,95	0,00
31901600	6	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	7	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	8	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901300	9	15.000,00	0,00	0,00	0,00	258,00	720,00	10.462,00	4.538,00	720,00	10.462,00	720,00	10.462,00	0,00
33901401	10	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	1.800,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00
33901402	11	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	12	15.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	441,00	9.050,76	15.949,24	441,00	9.050,76	441,00	9.050,76	0,00
33903300	13	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	14	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	15	55.000,00	0,00	5.000,00	0,00	700,00	4.300,00	53.040,00	6.960,00	5.400,00	53.040,00	5.400,00	53.040,00	0,00
33903900	16	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	4.793,79	7.850,00	211.242,81	8.757,19	20.589,92	210.612,36	20.589,92	210.612,36	630,45
33904100	17	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	18	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909100	19	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Balancete da Despesa - Consolidado

Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações	Créditos Suple.	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro	até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro	até	Despesa Paga em Dezembro	até	Despesa a Pagar
33909200	20	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	21	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.341,50	4.658,50	0,00	5.341,50	0,00	5.341,50	0,00
Total do P. A.:		1.745.000,00	15.000,00	125.000,00	0,00	45.501,36	15.182,78	1.690.259,28	164.740,72	145.172,98	1.689.628,83	145.910,05	1.689.628,83	630,45
Total da U. O.:		1.865.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	45.501,36	15.182,78	1.690.259,28	174.740,72	145.172,98	1.689.628,83	145.910,05	1.689.628,83	630,45
Total da U. G.:		1.865.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	45.501,36	15.182,78	1.690.259,28	174.740,72	145.172,98	1.689.628,83	145.910,05	1.689.628,83	630,45
Total Orç.:		1.865.000,00	125.000,00	125.000,00	0,00	45.501,36	15.182,78	1.690.259,28	174.740,72	145.172,98	1.689.628,83	145.910,05	1.689.628,83	630,45

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
200000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.080,00	24.960,00
200000037	CONSIG. BANCO DO BRASIL	0,00	0,00	459,54
200000039	CONSIGNACAO CAIXA	0,00	13.254,32	186.550,15
200000043	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	891,23
200000051	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO RECEBIDO	0,00	685,10	685,10
200002015	RESTOS A PAGAR 2015	0,00	0,00	3.721,75
200040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	9.573,42	108.815,28
200060000	ISS	0,00	287,50	2.918,50
200070000	IRRF	0,00	6.240,39	75.960,20
Total Extra Orçamentário:		0,00	32.120,73	404.961,75

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Balancete Financeiro Orçamentário - Consolidado
Período: 01/01/2016 a 30/12/2016

RECEITA		DESPESA	
Receitas Orçamentárias		**Despesas Orçamentárias**	
		Legislativa	1.690.259,28
Total da Receita Orçamentária:	**0,00**	**Total da Despesa Orçamentária:**	**1.690.259,28**
Empenhado a Pagar Processado	0,00		
Empenhado a Pagar Não Processado	630,45		
Total Empenhado a Pagar	**630,45**		
Receita Extra Orçamentária		**Despesa Extra Orçamentária**	
CONSIG. BANCO DO BRASIL	459,54	CONSIG. BANCO DO BRASIL	459,54
CONSIGNACAO CAIXA	186.550,15	CONSIGNACAO CAIXA	186.550,15
CONTRIBUICAO SINDICAL	891,23	CONTRIBUICAO SINDICAL	891,23
Contribuicao Previdenciaria - INSS	108.815,28	Contribuicao Previdenciaria - INSS	108.815,28
IRRF	75.960,20	DEVOLUÇÃO DE DUODECIMO RECEBIDO	685,10
ISS	2.918,50	IRRF	75.960,20
PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.960,00	ISS	2.918,50
Repasse do Duodecimo da Camara	1.690.259,28	PENSÃO ALIMENTÍCIA	24.960,00
		RESTOS A PAGAR 2015	3.721,75
Total da Receita Extra Orçamentária:	**2.090.814,18**	**Total da Despesa Extra Orçamentária:**	**404.961,75**
Receita de Transferências		**Despesa de Transferências**	
Total das Receitas por Transferências:	**0,00**	**Total das Despesas por Transferências:**	**0,00**
Total:	**2.091.444,63**	**Total:**	**2.095.221,03**
Caixa - Saldo Anterior		**Caixa - Saldo Atual**	
Saldo do mês anterior em Caixa:	**0,00**	**Saldo do mês atual em Caixa:**	**0,00**
Banco - Saldo Anterior		**Banco - Saldo Atual**	
B.B 135.121-4 (CMG	4.406,85	B.B 135.121-4 (CMG	630,45
Saldo do mês anterior em Banco:	**4.406,85**	**Saldo do mês atual em Banco:**	**630,45**
Total Geral:	**2.095.851,48**	**Total Geral:**	**2.095.851,48**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA, em 30 de Dezembro de 2016

MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA SC LTDA
Contador 000541/0

SILVIA HELENA MAIA DE LIMA
Tesoureira

LYNTON ABREU DA GRAÇA
Presidente

Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos

Órgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba **Unidade Oçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Elemento	Empenhado	Liquidado	Pago	Liq. a Pagar	A pagar Não Liq.
04010001	04/01/2016	Estimativo	FOLHA DE PGTO - VEREADORES	3.1.90.11.00	820.800,00	820.800,00	820.800,00	0,00	0,00
04010002	04/01/2016	Estimativo	FOLHA PGTO - SERVIDORES EFETIVOS	3.1.90.11.00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
04010003	04/01/2016	Estimativo	FOLHA DE PGTO - ASSESSORIA PARLAMEN	3.1.90.11.00	149.712,50	149.712,50	149.712,50	0,00	0,00
04010004	04/01/2016	Estimativo	FOLHA DE PGTO - COMISSIONADOS	3.1.90.11.00	103.074,98	103.074,98	103.074,98	0,00	0,00
04010005	04/01/2016	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	3.1.90.13.00	242.462,95	242.462,95	242.462,95	0,00	0,00
04010006	04/01/2016	Estimativo	OI FIXO - TELEMAR NORTE LESTE S/A	3.3.90.39.00	1.569,17	1.014,02	1.014,02	0,00	555,15
04010007	04/01/2016	Global	S & S INFORMATICA ASSESS. E CONS. MUNI	3.3.90.39.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
04010008	04/01/2016	Ordinário	A V VIEIRA - ME	3.3.90.39.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
04010009	04/01/2016	Ordinário	VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARI/	3.3.90.39.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
04010010	04/01/2016	Ordinário	KILVIA MAIA BARBOSA	3.3.90.36.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
04010011	04/01/2016	Ordinário	FORUM ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C L	3.3.90.39.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
04010012	04/01/2016	Global	A AMARO F DA SILVA -ME	3.3.90.39.00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
04010013	04/01/2016	Global	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	3.3.90.36.00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00
04010014	04/01/2016	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
04010015	04/01/2016	Ordinário	SOUSA TARGINO SERVICOS ESPECIALIZAD(	3.3.90.39.00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
04010016	04/01/2016	Estimativo	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUSA ME	3.3.90.39.00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00
04010017	04/01/2016	Global	PROVEDORNET TELEC. E SERV. DE INTENE	3.3.90.39.00	6.130,80	6.130,80	6.130,80	0,00	0,00
04010018	04/01/2016	Global	ALAN ROSARIO NOGUEIRA	3.3.90.36.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
04010019	04/01/2016	Global	LUIZ LEANDRO DE SOUSA RIBEIRO	3.3.90.36.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
04010020	04/01/2016	Ordinário	C RENATO M DA SILVA - ME	3.3.90.39.00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
18010001	18/01/2016	Global	A V VIEIRA - ME	3.3.90.39.00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
20010001	20/01/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	654,90	654,90	654,90	0,00	0,00
20010002	20/01/2016	Ordinário	CARTORIO CARLOS PEREIRA	3.3.90.39.00	75,30	0,00	0,00	0,00	75,30
20010003	20/01/2016	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S(	3.3.90.13.00	9.742,00	9.742,00	9.742,00	0,00	0,00
21010001	21/01/2016	Ordinário	G.A.F. CHACON FOTO E IMAGEM - ME	3.3.90.39.00	4.150,00	4.150,00	4.150,00	0,00	0,00
21010002	21/01/2016	Ordinário	CARLOS BELCHIOR ALVES DA SILVA	3.3.90.36.00	1.150,00	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00
21010003	21/01/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	276,00	276,00	276,00	0,00	0,00
22010001	22/01/2016	Ordinário	LYNTON ABREU DA GRACA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
22010002	22/01/2016	Ordinário	MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
22010003	22/01/2016	Ordinário	ERNANE ARAUJO DA SILVA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
22010004	22/01/2016	Ordinário	FABIO IBIAPINA LIMA	3.3.90.36.00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
22010005	22/01/2016	Ordinário	CECOMIL- INFORMATICA PRODUTOS E SER\	4.4.90.52.00	628,70	628,70	628,70	0,00	0,00
25010001	25/01/2016	Ordinário	MADEREIRA RAMOS LTDA	3.3.90.30.00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
25010002	25/01/2016	Ordinário	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL	3.3.90.39.00	27,20	27,20	27,20	0,00	0,00
25010003	25/01/2016	Global	FORUM ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C L	3.3.90.39.00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
26010001	26/01/2016	Ordinário	RAIMUNDO VIEIRA DA COSTA	3.3.90.36.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
26010002	26/01/2016	Global	S & S INFORMATICA ASSESS. E CONS. MUNI	3.3.90.39.00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
27010001	27/01/2016	Ordinário	JOSE BEZERRA DA SILVA	3.3.90.36.00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00
28010002	28/01/2016	Ordinário	JAIRON ALVES HOLANDA	3.3.90.36.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
29010001	29/01/2016	Global	VS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARI/	3.3.90.39.00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
01020001	01/02/2016	Global	MARCOS BATISTA DOS ANJOS	3.3.90.36.00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00
01020002	01/02/2016	Global	A V VIEIRA - ME	3.3.90.39.00	28.380,00	28.380,00	28.380,00	0,00	0,00
01020003	01/02/2016	Global	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	3.3.90.36.00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA **Período:** (01/01/2016 a 30/12/2016)

Demonstrativo de Empenhos, Liquidações e Pagamentos

Órgão: 01 Camara Municipal de Guaiuba **Unidade Oçamentária:** 0101 CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Nº Emp.	Data	Modalidade	Nome do credor	Elemento	Empenhado	Liquidado	Pago	Liq. a Pagar	A pagar Não Liq.
01020004	01/02/2016	Global	FRANCISCO FRANCINALDO LUCENA CORRE	3.3.90.36.00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
05020001	05/02/2016	Ordinário	NOE DE BRITO FILHO COMERCIO VAREJIST/	4.4.90.52.00	3.613,80	3.613,80	3.613,80	0,00	0,00
15020001	15/02/2016	Ordinário	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
18020001	18/02/2016	Global	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S	3.3.90.39.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
19020001	19/02/2016	Ordinário	G.A.F. CHACON FOTO E IMAGEM - ME	3.3.90.39.00	3.675,00	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00
24020001	24/02/2016	Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA	3.3.90.39.00	220,00	220,00	220,00	0,00	0,00
04030001	04/03/2016	Ordinário	J L IND. DE PLACAS LTDA EPP	3.3.90.39.00	2.370,00	2.370,00	2.370,00	0,00	0,00
04030002	04/03/2016	Ordinário	EDITORA VERDES MARES LTDA	3.3.90.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04030003	04/03/2016	Ordinário	LYNTON ABREU DA GRACA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
04030004	04/03/2016	Ordinário	MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
07030001	07/03/2016	Ordinário	J L IND. DE PLACAS LTDA EPP	3.3.90.39.00	437,50	437,50	437,50	0,00	0,00
11030001	11/03/2016	Ordinário	MARIA AURINETE LEITE DA SILVA TAVARES	3.3.90.36.00	250,00	250,00	250,00	0,00	0,00
14030001	14/03/2016	Ordinário	GLAUBERCIO VALENTIM DA SILVA BARBOZA	3.3.90.36.00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00
04040001	04/04/2016	Ordinário	SOLAR MAGAZINE LTDA	4.4.90.52.00	1.099,00	1.099,00	1.099,00	0,00	0,00
04040002	04/04/2016	Ordinário	JOSE MAILTON ARAUJO NOCRATO	3.3.90.14.01	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00
21040001	21/04/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	184,00	184,00	184,00	0,00	0,00
25040001	25/04/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	308,94	308,94	308,94	0,00	0,00
25040002	25/04/2016	Ordinário	J.V. ANDRE MANUTENCAO -ME	3.3.90.39.00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00
25040003	25/04/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	386,69	386,69	386,69	0,00	0,00
29040001	29/04/2016	Ordinário	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
02050001	02/05/2016	Ordinário	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
10050001	10/05/2016	Ordinário	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUSA ME	3.3.90.30.00	480,30	480,30	480,30	0,00	0,00
25050001	25/05/2016	Ordinário	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A	3.3.90.39.00	280,00	280,00	280,00	0,00	0,00
01060001	01/06/2016	Ordinário	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
01060002	01/06/2016	Ordinário	ICARO ERNEMILIO RODRIGUES COELHO	3.3.90.36.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
03060001	03/06/2016	Ordinário	MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
03060002	03/06/2016	Ordinário	SILVIA HELENA MAIA DE LIMA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
03060003	03/06/2016	Ordinário	MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
03060004	03/06/2016	Ordinário	ERNANE ARAUJO DA SILVA	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
03060005	03/06/2016	Ordinário	FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO	3.3.90.14.01	200,00	200,00	200,00	0,00	0,00
06060001	06/06/2016	Ordinário	LAERCIO ALVES RIBEIRO	3.3.90.36.00	350,00	350,00	350,00	0,00	0,00
07060001	07/06/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	161,00	161,00	161,00	0,00	0,00
09060001	09/06/2016	Ordinário	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUSA ME	3.3.90.30.00	548,50	548,50	548,50	0,00	0,00
04070001	04/07/2016	Ordinário	KILVIA MAIA BARBOSA	3.3.90.36.00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
25070001	25/07/2016	Global	FORUM ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C L	3.3.90.39.00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
01080001	01/08/2016	Global	MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S	3.3.90.39.00	25.500,00	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00
03080001	03/08/2016	Ordinário	SUPERMERCADO COMPRE CERTO LTDA	3.3.90.30.00	628,42	628,42	628,42	0,00	0,00
05080001	05/08/2016	Global	JAIRON ALVES HOLANDA	3.3.90.36.00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
01090001	01/09/2016	Ordinário	GEODESIO ANTONIO DE FREITAS SOUSA ME	3.3.90.30.00	724,00	724,00	724,00	0,00	0,00
09090001	09/09/2016	Ordinário	FRANCISCO ANDERSON FARIAS DA SILVA	3.3.90.36.00	390,00	390,00	390,00	0,00	0,00
19090001	19/09/2016	Ordinário	ZULEIDE MARTINS NERY ME	3.3.90.30.00	253,00	253,00	253,00	0,00	0,00
28090001	28/09/2016	Ordinário	HELDER MEDEIROS DE ALENCAR ARARIPE I	3.3.90.36.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
03100001	03/10/2016	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	3.3.90.39.00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00

Estado do Ceará

Câmara Municipal de Guaiuba

RESOLUÇÃO Nº001/2005

Altera os valores para pagamento de diárias aos Vereadores e Funcionários de que tratam a resolução nº 004/2001 de 28 de junho de 2001.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. O valor da diária para Vereador corresponderá a R$200,00 (duzentos reais) e o valor para Funcionário corresponderá (noventa reais), pago no dia anterior ao da concessão e destina-se a cobertura de despesa com alimentação, locomoção e hospedagem.

Art. 2º. Não serão concedidas Diárias a Vereadores e Funcionários sem o atendimento as normas e condições estabelecidas nos artigos 1º, 3º e 4º da Resolução nº 001 de 27 de maio de 1993.

Art. 3º. A presente Resolução entrará em vigor apartir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA, em 24 de fevereiro de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA

Sérgio Augusto Lima Leitão

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – TCM/CE.

NATUREZA: **INFORMAÇÃO PROCESSUAL – TRANSIÇÃO – PODER LEGISLATIVO**

FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICÍPIO DE GUAIÚBA/CE, ATRAVÉS DA PRESENTE INFORMAÇÃO, VEM, INFORMAR ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS NA TRANSIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, PRECONIZADO COM AS DISPOSIÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016. CONFORME SE SEGUE:

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA PROCESSUAL 26/07/2017 15:42 [illegible]

DA TRANSIÇÃO – PODER LEGISLATIVO

A Instrução Normativa nº 01/2016, dispõe sobre recomendações de providências administrativas a serem adotadas visando a regular transição de governo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Ceará, e trouxe uma série de recomendações acerca das providências a serem adotadas pelo Poder Legislativo acerca da transição de Governo do Poder Legislativo.

O Poder Legislativo do Município de Guaiuba, não realizou uma transição nos termos preconizados na Instrução Normativa no que concerne a criação de uma comissão de transição, contudo, tal situação não gerou nenhum prejuízo na transmissão do Poder.

Inicialmente esclarecemos que a Eleição da nova mesa diretora, bem como, a posse dos novos membros ocorreu no mesmo dia (01/01/2017).

As datas relacionadas à eleição e a posse da nova mesa diretora, são matérias de natureza exclusivamente da Câmara Municipal ***"interna corpuris"***.

Entres os atos praticados pelo Poder Legislativo, há aqueles que dizem respeito ao próprio gerenciamento da casa, sendo reservados ao âmbito decisório da mesa diretora, não admitindo, apreciação por qualquer outro Poder.

Como ensina Lages (2010, p. 89), a teoria dos *"interna corpuris acta"* diz respeito à liberdade de expressão dos parlamentares, à adoção por estes de uma agenda própria, à competência para adotar um código de procedimento parlamentar e, sobretudo, à liberdade para modificá-lo e interpretá-lo.

Assim, no que pese as ações de natureza "Interna Corpuris" desenvolvidas pela Câmara Municipal, tais fatos, não prejudicaram a transmissão das informações aos novos representantes da mesa diretora. A transição do Poder Legislativo Municipal, transcorreu de forma pacífica respeitando a continuidade dos serviços públicos.

Os novos membros da mesa diretora receberam as informações requestadas, onde receberam apoio técnico e administrativo para tomarem conhecimento das informações contábeis/administrativas da Câmara Municipal.

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

Ressaltamos ainda que foram disponibilizados todos os documentos previstos no art. 7º da Instrução Normativa nº 01/2016, não havendo, portanto, nenhum prejuízo na transmissão do Poder, conforme segue:

I – Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, nos seguintes termos:

a) Termo de Conferência de Saldos em Caixa, expressando o valor em moeda corrente existente nos cofres da Câmara Municipal em 31 de dezembro do exercício findo, inclusive os cheques em poder da Tesouraria;

b) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, expressando os saldos de todas as contas bancárias existentes, acompanhado dos respectivos extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo;

c) Conciliação Bancária que deverá indicar o nome e o número do banco, número da agência e da conta bancária, saldo evidenciado no extrato bancário, cheques emitidos/lançados e não compensados/descontados, créditos lançados e não liberados e débitos autorizados e não procedidos pela instituição bancária;

d) Relação de Valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria;

II – Demonstrativo dos Restos a Pagar, distinguindo-se os empenhos processados e não processados, referentes aos exercícios anteriores àqueles relativos ao exercício findo, com cópias dos respectivos empenhos;

III – Demonstrativo das obrigações contraídas e não pagas até o encerramento do corrente exercício, inscritas como RESTOS A PAGAR, evidenciando o seguinte:

a) As despesas empenhadas e liquidadas, até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR PROCESSADOS;

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

b) As despesas empenhadas, mas não liquidadas até o final do exercício, registradas como RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS;

c) As despesas empenhadas, liquidadas ou não, que não foram emitidas as notas de empenho respectivas com o comprometimento das dotações orçamentárias;

d) As despesas não empenhadas, mas que se constituem obrigações líquidas e certas para o Município (Despesas de Exercícios Anteriores).

IV - Relação dos compromissos financeiros em longo prazo, decorrentes de contratos de execução de obras e serviços;

V - Inventário atualizado dos bens patrimoniais;

VI - Inventário dos bens de consumo existentes em almoxarifado;

VII - Demonstrativo da situação dos servidores da Câmara Municipal, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso, os cargos em provimento efetivo e em comissão e funções gratificadas, e a relação de contratados por prazo determinado e dos servidores cedidos, com as respectivas remunerações;

VIII - Relação dos Contratos de terceirização de mão de obra, bem como a relação dos terceirizados contendo: nome, função e local da prestação do serviço;

IX - Relação de folhas de pagamentos em atraso, se houver;

X - Relação de atrasos no recolhimento das consignações, contribuições previdenciárias e patronais, se houver;

XI - Apresentação do demonstrativo de movimentação financeira (Livro Razão, controle computadorizado dos lançamentos, bem como das contas correntes dos bancos), escriturado até o último dia do mandato;

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

XII - Relação das obrigações pendentes de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (entrega do SIM, do RGF, etc.), se houver;

XIII - Relação dos atos no período de 1° de julho a 31 de dezembro, que importem na concessão de reajuste de vencimentos, ou em nomeação, admissão, contratação ou exoneração de ofício, demissão, dispensa, transferência, designação, readaptação ou supressão de vantagens de qualquer espécie do servidor público estatutário ou não, e ainda da realização de concurso público, se houver;

XIV - Processos Administrativos de aquisição de bens e serviços do exercício findo;

XV - Demonstrativos contábeis, os anexos da Lei nº 4.320/64 e o balancete contábil do exercício findo;

XVI - Relações discriminativas das receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias do exercício, elaboradas mês a mês e acompanhadas de toda a documentação comprobatória;

XVII - Os demonstrativos contábeis e os anexos da Lei nº 4.320/64 dos exercícios anteriores existentes nos arquivos, acompanhados de toda a documentação comprobatória da receita e despesa.

XVIII - Relação dos contratos e termos aditivos, destacando os contratos de serviço de natureza continuada, bem como a listagem das atas de registros de preços em vigência;

XIX - Demonstrativo das despesas assumidas nos dois últimos quadrimestres do mandato; (art. 42, LRF)

XX - Relação dos concursos públicos homologados nos últimos 08 (oito) anos e prazo de validade, com a respectiva listagem dos aprovados, por ordem de aprovação, e os nomeados, se houver;

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

XXI - Cópia dos últimos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal publicados referentes ao exercício findo, devendo apresentar os anexos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 5º bimestre e os anexos do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 2º quadrimestre e 1º semestre; (art. 52 e 54 da LRF).

Atestando a transmissão das informações, estamos enviando na oportunidade ofícios do Presidente anterior repassando documentos e informações da Câmara Municipal.

Assim, diante do exposto, atestamos a regularidade na transmissão de todas as informações na transição.

Nestes Termos.

GUAIÚBA/CE, 31 de Janeiro de 2017.

Francisco Eudes da Silva Barreto
Presidente da Câmara Municipal de Guaiúba/CE

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

PODER LEGISLATIVO

Rua Ten. José Ivanildo Nocrato, S/N, Centro, Guaiúba, Ceará
CNPJ nº 12.359.527/0001-96 Fone: (85) 3376.1334
camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 02 de 01 de 2017
Responsável

Câmara Municipal de Guaiúba

OFÍCIO Nº98 /2016

Guaiuba – CE, em 30 de dezembro de 2016.

Pelo presente, em face ao encerramento da gestão, apresentamos abaixo a prestação de contas da Câmara Municipal de Guaiuba, durante o período de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2016, bem como a relação de documentos comprobatórios e demais relatórios, os quais se encontram devidamente arquivados na Câmara Municipal:

1- **EXERCÍCIOS DE 2015 e 2016:**

1.1 – BALANCETES ANALÍTICOS DE RECEITA E DESPESA (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.2 BALANCETES FINANCEIROS (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.3 Relação nominal da receita arrecadada ((JANEIRO A DEZEMBRO);
1.4 Relatório do Controle e Movimentação Orçamentária ((JANEIRO A DEZEMBRO);
1.5 Relatório de Liquidações (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.6 Relatório do Controle e Movimentação Financeira (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.7 Notas de empenhos (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.8 Notas de Sub-empenhos (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.9 Notas de Pagamentos (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.10 Notas Fiscais (JANEIRO A DEZEMBRO)
1.11 Recibos de pagamentos (JANEIRO A DEZEMBRO)
1.12 Documentos de quitação eletrônica de pagamentos (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.13 Portarias de Diárias (JANEIRO A DEZEMBRO)
1.14 Termos de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.15 Extratos bancários, inclusive com as conciliações (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.16 SOLICITAÇÕES DE ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.17 TALÕES DE RECEITAS (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.18 Relatório de aquisição de bens patrimoniais (JANEIRO A DEZEMBRO);
1.19 Notas de anulação de empenhos;

Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N (Estação Ferroviária) - Centro –Guaiuba – Ce
CEP: 61.890-000 - CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONES: (85) 3376-1334
E-mail: camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

1.20 Relatório de encaminhamento das prestações de contas mensais – SIM, enviados dentro dos prazos legais (JANEIRO A DEZEMBRO);

1.21 RELATORIO DE GESTÃO FISCAL relativo aos exercícios de: 2015 E 2016;

1.22 Encaminhamento ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro dos prazos estabelecidos;

1.23 Publicação dos Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal (RGF) dentro dos prazos estabelecidos pela Legislação Vigente;

1.24 Elaboração da Prestação de Contas de GESTÃO, e encaminhamento ao TCM dentro do prazo legal e nos formatos exigidos pela Instrução Normativa TCM 02/2013, bem como o arquivamento da mesma no formato papel e em meio eletrônico;

1.25 Elaboração e arquivamento dos Livros contábeis (Caixa, Diário e Razão);

1.26 Alimentação, transmissão e homologação dos dados no SICONF, relativo aos relatórios da LRF;

1.27 BANCO DE DADOS CONTÁBEIS RELATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2015 a 2016;

Por fim, após apresentar a devida prestação de contas e comprovar que toda a documentação ora citada se encontra perfeitamente arquivada no Paço da Câmara Municipal e em demais órgãos , podendo ser atestada *in loco,* solicitamos que Vossa Excelência se digne de atestar a veracidade dos atos em tela.

Sem mais para o momento, e aguardando o pronto reconhecimento dos fatos ensejados neste ofício, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lynton Abreu da Graça
Presidente da Câmara Municipal
Eleito no Biênio 2015-2016

A Sua Excelência o Senhor
Presidente eleito para o Biênio 2017 a 2018
Guaiuba- (CE)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
PROTOCOLO
Guaiúba, 02 de 01 de 2017
Resp.

Câmara Municipal de Guaiúba

Oficio nº 99 /2016 de 30 de dezembro de 2016
Presidente da Câmara Municipal de Guaiuba (CE)

O Vereador Lynton Abreu da Graça vem requerer, a luz dos dispositivos legais, notadamente por força da Instrução Normativa TCM Nº 001/2016, entregar os documentos que julgamos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos iniciais voltados ao conhecimento das informações de natureza orçamentária, administrativa, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Pacatuba, bem como de documentos, leis, atos e instrumentos de planejamentos, conforme indicado abaixo:

Os documentos que ora relacionamos devem ser apresentados e verificados pelo presidente eleito para o biênio 2017 a 2018.

1- Cópia atualizada da Estrutura Administrativa com todas as atualizações nos exercício de 2015 e 2016;
2- Legislação que disciplina o controle interno;
3- Copias das atas e aprovação da LDO e LOA para o exercício de 2017;
4- Lei de Diretrizes Orçamentária (2017);
5- Lei Orçamentária Anual (2017);
6- Cópia das seguintes Leis: Lei Orgânica do Município, estatuto dos servidores públicos ou leis de organização do quadro de pessoal, regimento interno;
7- Copia dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF de 2016;
8- Copia das GFIP transmitidas em 2015 e 2016;
9- Comprovantes de recolhimentos da previdência (RGPS) do exercício e 2016;
10- Comprovação de inserção e transmissão dos dados no SICONFI;
11- Comprovação de inserção e transmissão de DCTF (exercícios de 2015 e 2016);
12- Copia dos Livros de inventários físico da Câmara Municipal 2015 e 2016;
13- Relação de bens adquiridos no exercício ate a data atual;
14- Copia dos controles de almoxarifado atualizados a ate a data atual com a posição de saldos em 31/12/2016;
15- Copia do laudo de avaliação, bem como o cadastro de imóvel do prédio próprio da Câmara Municipal com o valor atual do prédio no mercado;

Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/N (Estação Ferroviária) - Centro –Guaiuba – Ce
CEP: 61.890-000 - CNPJ: 12.359.527/0001-96 – FONES: (85) 3376-1334
E-mail: camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

16- Copia da legislação que tratar sobre a ouvidoria com todas as medidas adotadas e metodologia implantada ate a presente data;
17- Copias da lei de fixação do subsidio de secretários, prefeitos e vereadores para a próxima legislatura;
18- Elaboração de portaria e/ou decreto de fundamentação dos procedimentos para a transição e encerramento do exercício de 2016;
19- Copias dos ofícios emitidos aos bancos para baixas de cheques cancelados com suas respectivas numerações;
20- Copia dos contratos e aditivos vigentes ate 31/12/2016;
21- Relatório com as licitações dos exercícios de 2015 e 2016, bem, como copias dos processos arquivados na sede do poder Legislativo;
22- Documentação comprobatória das Despesas arquivadas no setor de arquivo da Câmara Municipal dos exercícios de 2015 e 2016;

Setor PESSOAL

1- Descrição dos cargos *efetivos,* especificando a quantidade de *vagas* de cada um, bem como indicando os postos ociosos e ocupados;
2- Relação de servidores *efetivos* e, se for o caso, estabilizado, indicando cada um dos cargos ocupados, em função do Edital de Concurso pelo qual ingressou nos quadros da Câmara, evidenciando o nome, lotação, matrícula, data e forma de ingresso;
3- Relação de servidores ocupantes de cargos comissionados, com as respectivas lotações, o nome, lotação, matrícula, data e numero do ato de nomeação;
4- Relação dos Profissionais cedidos a outros órgãos, ou municípios, com os respectivos convênios, destacando os que possuem ônus para o Município e os que possuem ônus para o cedente;
5- Relação dos contratos por prazo determinado, indicando o início e o fim do contrato, bem como o processo *seletivo* ao qual *esteve* vinculado, evidenciando ainda o nome, a lotação, a matrícula e data do primeiro contrato;
6- Relação das seleções públicas, com as respectivas vigências, relação de aprovados, prazo dos contratos e cadastro dos aprovados ainda não convocados e as lotações dos que foram contratados;

7- Lei da contratação temporária;
8- Relações Anual de Informações Sociais - RAIS do ano de 2015;
9- Convênios com instituições bancárias, para a concessão de empréstimos consignados aos servidores;
10- Relação dos servidores que possuírem empréstimos consignados cujos contratos ultrapassem o exercício financeiro de 2016 e a situação do pagamento da última parcela;
11- Relação dos pagamentos realizados a título de empréstimo consignado;
12- Copias das portarias de exonerações dos servidores comissionados;

30 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

Lynton Abreu da Graça
Presidente da Câmara Municipal
Eleito no Biênio 2015-2016

Câmara Municipal de Guaiúba

Unidade Gestora:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA

Período da Gestão: 01/01/2016 a 30/12/2016

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Copia da ata que aprovou o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2017, atendendo o que estabelece no art. 35, § 2o, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Copia da ata que aprova Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, em atendimento ao que estabelece no art. 42, § 5º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda nº 47 de 13/12/2001.

Aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), às dez horas (10:00h) em sua sede na Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/nº (Estação Ferroviária), nesta cidade, Guaiúba-Ce, a Câmara Municipal, sob a presidência do nobre Vereador Lynton Abreu da Graça, realizou a ***15ª Sessão Ordinária da Sétima Legislatura****, secretariada pelo Senhor Eneias Nazaro da Silva, secretário desta Casa. Em seguida teve início o PEQUENO EXPEDIENTE com a leitura da Ata da Sessão anterior. Não havendo impugnação ou retificação, a ata foi à votação obtendo aprovação e assinada pelos Membros da mesa. Após a constatação de quórum, o Presidente declarou aberta a Sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal na forma do art.65 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, declaro aberto os trabalhos desta Sessão Ordinária". Ato contínuo foi feita a leitura dos EXPEDIENTES:* ***1-*** *Parecer favorável das Comissões Competentes desta casa ao Projeto de Lei Nº035/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.* ***2-*** *Projeto de Lei Nº006/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio e dá outras providências.* ***3-*** *Of. Circular Nº034/2016-TCM-Assunto: Mais Capacidade. Ato contínuo, feita a leitura das matérias, o Senhor Presidente autorizou o primeiro secretário a fazer a chamada dos Vereadores inscritos para falar no expediente.* ***EXPEDIENTE: Vereadora Silvia Helena Maia de Lima,*** *após cumprimentar a todos, registrou nesta casa a falta de respeito que essa administração está tendo com a Câmara Municipal, se reportou a audiência pública a qual foi convocada pelo Senhor Presidente com a finalidade de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias para dois mil e dezessete, lamentou não ter comparecido um secretário dessa atual gestão para discutir juntamente com os Vereadores, admirou o trabalho do Presidente porque vem tomando a frente dessa administração, no entanto, relatou a preocupação do mesmo com as estradas, fez breves relatos sobre o ofício que foi encaminhado através do Senhor Presidente para o Senhor Carlos Alberto Nogueira, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças para comparecer a sessão, porém o mesmo não compareceu, pediu ao Senhor Presidente que enviasse um ofício para a Senhora Promotora de Justiça dando ciência desse descaso que está acontecendo com a Câmara Municipal, solicitou do Senhor Presidente o conserto da estrada que liga Guaiúba e Itacima.* ***Vereadora Mozarina*** *parabenizou o discurso da nobre Vereadora, solicitou da Prefeitura a máquina para concluir a estrada de Itacima até Carrapateira.* ***Vereadora Silvia Helena*** *continuou se explanando relatando novamente sobre o descaso que estão tendo com o posto de saúde do Dourado, pediu o empenho do presidente, questionou as portas de péssima qualidade do referido posto, referiu-se ao consultório odontológico, parabenizou o doutor Iran*

pelos atendimentos que vem fazendo em todo município. ***Vereador Ernane Araújo****, lamentou sua tristeza do que acontece dentro do município, pontuou os descasos que os secretários municipais estão tendo com a administração.* ***Senhor Presidente Vereador Lynton*** *endossou o discurso da nobre Vereadora.* ***Vereador Eudes Barreto****, concordou com o discurso da Vereadora Silvia Helena, explicou a necessidade de aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fez requerimento verbal solicitando por parte da Mesa Diretora votos de pesar para a família do Seu Zito.* ***Vereador Mailton****, após cumprimentar a todos, entrou com votos de congratulações para os companheiros Flávio Carvalho de Souza e Gláucio Prudêncio pelos serviços prestados no cearic, pediu para esta casa entrar com voto de repúdio a esse governo golpista interino Michel Temer, defendeu novamente a presidenta Dilma Rousseff, contou que o governo já baixou um decreto para que seja diminuído dez por cento do bolsa família.* ***Vereador Raimundo Nonato*** *concordou plenamente com as palavras do nobre Vereador, depois se referiu o seguro pesca, disse governo esse que bem não assumiu já cancelou.* ***Vereador*** *prosseguiu se explanando se associando com o discurso do nobre Vereador.* ***Vereador Iran*** *se associou ao discurso do Vereador Mailton, ressaltou a questão dos ministérios do governo Michel Temer, contou que foi uma troca de favores para que a presidente fosse derrubada, deu ciência que esteve na comunidade dos troncos e dos poços em Água Verde, na qual a máquina passou nos devidos locais, talvez daqui para amanhã a máquina esteja para o lado do Baú assentamento.* ***Vereador Mailton*** *defendeu uma indicação sua para que seja colocado um dessalinizador no Baú para distribuir água limpa e purificada para a população, referiu-se aos dois cacimbões nos locais existentes que precisam serem reparados, informou uma reunião amanhã que vai acontecer no assentamento do Dourado, informou que já conseguiram quarenta quintais produtivos, informou ainda, que segunda-feira na escola do cearc vai ser a entrega dos certificados do cursos de informática e de eletricista. Senhor Presidente parabenizou o Vereador pelos seus projetos.* ***ORDEM DO DIA: Requerimento verbal do Vereador Eudes Barreto.*** *Aprovado. Projeto de Lei Nº035/2016. Aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação. Projeto de Lei Nº006. Senhor Presidente encaminhou as Comissões para emissão de pareceres. Projeto de Indicação de autoria do Vereador Mailton. Aprovado. Por não haver mais nenhum Vereador inscrito para se pronunciar, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia vinte e cinco de maio de dois mil e dezesseis. Do que para constar, Eu, Eneias Nazaro da Silva, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e votada, anexará às assinaturas de quem é por direito.*

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Guaiúba

Lynton Abreu da Graça
Vereador Presidente

Maria Mozarina Maia Saldanha
Vereadora Vice Presidente

José Alberto de Castro
Vereador 2º Secretário

Silvia Helena Maia de Lima
Vereadora Tesoureira

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Ernane Araújo da Silva
Vereador 1º Secretário

José Wailton Araújo Nocrato
Vereador

Alex Rodrigues Araújo
Vereador

Maria Cleubia C. de Miranda
Vereadora

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

Aos dois (02) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), às dez horas (10:00h) em sua sede na Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, S/nº (Estação Ferroviária), nesta cidade, Guaiúba-Ce, a Câmara Municipal, sob a presidência do nobre Vereador Lynton Abreu da Graça, realizou a 17ª ***Sessão Ordinária da Sétima Legislatura****, secretariada pelo Senhor Eneias Nazaro da Silva, secretário desta Casa. Em seguida teve início o PEQUENO EXPEDIENTE com a leitura da Ata da Sessão anterior. Não havendo impugnação ou retificação, a ata foi à votação obtendo aprovação e assinada pelos Membros da mesa. Após a constatação de quórum, o Presidente declarou aberta a Sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo quórum legal na forma do art.65 do Regimento Interno, sob a proteção de Deus, declaro aberto os trabalhos desta Sessão Ordinária". Ato contínuo foi feita a leitura dos EXPEDIENTES:* ***1-*** *Parecer favorável das Comissões Permanentes desta Casa ao Projeto de Lei Nº035/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Dispões sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017.* ***2-*** *Projeto de Lei Nº006/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio e dá outras providências.* ***3-*** *Justificativa do projeto de lei nº006/2016, de autoria do Vereador Ernane Araújo da Silva. Nesse momento, na forma regimental o Vereador Ernane presidente da comissão de constituição justiça e redação, fez discurso breve em cima do projeto de lei nº006/2016, do executivo, externando sua justificativa, deixando claro que não é contra a construção da pista de bicicross pois é contra o projeto de lei que firma convênio com a federação cearense de bicicross no valor de dez mil reais porque a realidade do município não encontra-se boa para celebrar tal convênio para este objeto, com isso destacou no entanto, a falta de medicamentos básicos na saúde, a falta de recursos que se refletem em outras áreas como na Infraestrutura, Assistência Social e na Educação.* ***A Vereadora Silvia Helena*** *como presidente da comissão de finanças e orçamento se manifestou dando seu parecer contra o projeto porque o município é carente, mesmo porque tem que ver primeiro os projetos do próprio município que os próprios jovens realizam.* ***Vereador Eudes Barreto,*** *se pronunciou achando o projeto de vital importância para o município, acha que esta vai sim chegar num consenso. Nesse momento, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa do plenário o Senhor William Alcântara Moura para fazer a defesa do projeto. Em seguida com a palavra o Senhor William defendendo o projeto biciross nas escolas, o qual foi um projeto criado por uma pessoa que tinha um sonho de andar de bicicleta, garoto esse que não tinha condições de andar de bicicleta, pois veio aqui apresentar para os Senhores Vereadores um projeto para criança porque muitas delas estão se drogando dentro da Guaiúba e sendo adotadas por traficantes, na ocasião, apresentou um vídeo do projeto criado nas escolas pelo próprio, finalizou suas palavras dizendo para os nobres edis o que almeja trazer para esta cidade é um bem estar para as crianças de cinco a dezesseis anos de idade pediu os demais que meditassem na votação porque depois vai agradecer a cada um que votaram contra e a favor do projeto Senhor Presidente agora colocou o projeto em discussão,o primeiro a si pronunciar foi o* ***Vereador Ernane*** *votando contra, pediu ao Senhor William para acompanhr mais de perto a realidade do município* ***Vereador Iran Ricardo*** *foi favorável ao projeto, mas pediu ao Senhor William para depois explicar a fundo como é a questão do projeto, deixou a sua deixa junta com a do colega Vereador Ernane que na qual é contra a imparcialidade do pessoal que faz Cooper, é a favor da pista, comentou sobre a questão do cearc, afirmou*

reconhecendo que a sua parte física também não está cem por cento. ***Vereador Mailton,*** *disse que as dificuldades é em todo Brasil, foi totalmente a favor do projeto.* ***Vereador Alex Araújo,*** *achou brilhante o projeto, mas que só vai votar a favor do mesmo se for apresentado um projeto da terraplanagem.* ***Vereador Eudes Barreto****, foi favorável ao projeto, mas lembrando que esta casa nunca assumiu a postura de negar por negar ou negar em detrimento de qualquer bandeira partidária ou interesseis pessoais o que todos devem é unir o que está servindo para a população com o de bom que esta federação pretende trazer para o município.* ***Vereador Raimundo Nonato****, se pronunciou admirando o projeto, parabenizou a fala do Vereador muito focada em vários convênios que os Vereadores aqui já aprovaram, mas que o projeto precisa ser mais analisado, é totalmente a favor.* ***Vereadora Silvia Helena****, concordou com os Vereadores que se pronunciaram, deu ciência que este projeto está nesta casa há mais de três meses, mas antes deveriam terem vindos explicar antes da votação do mesmo, achou um erro da parte do Senhor Wiliam, se for em outra região pode rever o projeto.* ***Vereadora Mozarina,*** *concordou com as falas dos demais colegas acerca do projeto para rever depois e depois ver o que pode ser feito, contanto o que nada venha prejudicar. Senhor Presidente Vereador Lynton foi favorável ao projeto pedindo apoio dos Vereadores, garantiu que a pista vai ser feita.* ***Vereador José Alberto****, foi a favor do projeto.* ***Vereador Eudes Barreto****, pediu vista do projeto, ao mesmo tempo pedindo o apoio dos Vereadores para na terça-feira fazer uma sessão extraordinária para aprovação da matéria.* ***Vereador Mailton,*** *defendeu concundente o projeto.* ***Vereadora Silvia Helena****, confirmou que o projeto estava nesta casa há quase três meses EXPEDIENTE: Vereador Eudes Barreto, após cumprimentar a todos, pediu o apoio dessa casa para a aprovação de alguns requerimentos seu, primeiro requerimento, foi solicitando votos de congratulação para o Senhor Fábio de Menezes Pereira, segundo requerimento foi requerendo votos de congratulação para o Senhor Anjo o qual pintou conhecido, terceiro requerimento, foi requerendo o contrato de aluguel onde funciona o prédio da secretaria municipal de saúde, da Secretaria de Assistência Social. Findo os pronunciamentos de imediato a presente sessão ingressa na* ***ORDEM DO DIA:*** *Com o Projeto de Lei Nº035/2016. Aprovado por unanimidade entre os presentes em 2ª discussão e votação. Requerimentos verbais do Vereador Eudes Barreto. Aprovado por unanimidade. Solicitação do pedido de vista do Vereador Eudes Barreto do projeto de Lei nº006/2016. Aprovado. Moção de Pesar pelo falecimento do Senhor Francisco Nedan Costa Me4ndes.Aprovado por unanimidade. Por não haver mais nenhum Vereador inscrito para se pronunciar, o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia dois de junho de dois mil e dezesseis. Do que para constar, Eu, Eneias Nazaro da Silva, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e votada, anexará às assinaturas de quem é por direito.*

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Guaiúba

Lynton Abreu da Graça
Vereador Presidente

Maria Mozarina Maia Saldanha
Vereadora Vice Presidente

Ernane Araújo da Silva
Vereador 1º Secretário

José Alberto de Castro
Vereador 2º Secretário

José Mailton Araújo Nocrato
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima
Vereadora Tesoureira

Alex Rodrigues Ar
Vereador

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Maria Cleubia C. de Miranda
Vereadora

Tiran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Guaiúba

Ernane Araújo da Silva
1º Secretário

José Alberto de Castro
2º Secretário

Silvia Helena Maia de Lima
Tesoureira

Alex Rodrigues Araújo
Vereador

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

José Mailton Araújo Nocrato
Vereador

Maria Cleubia Cordeiro de Miranda
Vereadora

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

Ata da 32ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura, realizada no dia 13 de Outubro de 2016.

Aos treze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, nesta cidade de Guaiúba-Ce, na Câmara Municipal, a Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, s/nº, reuniu-se os Senhores Vereadores para a realização da 32ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura, a qual esteve presidida pelo Vereador ***LYNTON ABREU DA GRAÇA****, e secretariada pelo Senhor* ***ENEIAS NAZARO DA SILVA****, respectivamente, Secretário desta Casa. Inicialmente o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta Sessão, solicitando ao 1º Secretário Vereador Senhor* ***ERNANE ARAÚJO DA SILVA,*** *para que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada, verificou-se o comparecimento dos Seguintes Vereadores:* ***ERNANE ARAÚJO DA SILVA, FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO, LYNTON ABREU DA GRAÇA, MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA, MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, e SILVIA HELENA MAIA DE LIMA.*** *O Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, colocando em discussão e em votação a Ata da 31ª Sessão Ordinária, quando esta foi aprovada por unanimidade de votos. O Senhor Presidente deu continuidade nos trabalhos, autorizando o 1º Secretário Vereador* ***ERNANE ARAÚJO DA SILVA*** *a fazer a leitura da matéria Oriunda destinada ao expediente, que constou do seguinte:* ***Projeto de Lei Nº040/2016, de autoria do Poder Executivo Municipa****, que Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Guaiúba para o exercício financeiro de 2017. Após a leitura da matéria o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa do Plenário a doutora Ana Cláudia Macedo Vitoriano,para falar sobre alguns assuntos pertinentes a fisioterapia do Município de Guaiúba.* ***Fez uso da palavra a doutora Ana Claúdia****, ressaltando que é fisioterapeuta da cidade de Guaiúba, há vinte e um anos, que para isso pediu um momento aqui na Câmara Municipal para demonstrar a sua indignação a respeito dessas demissões que está ocorrendo na cidade de Guaiúba, mediante o seu ponto de vista acha que está tendo uma arbitrariedade, contou que nunca fez política aqui, no entanto, a sua política aqui é cuidar bem do povo de Guaiúba, entretanto, contou que se sentiu injustiçada não foi por ter perdido o emprego, ou seja, a cifra no final do mês, mas pela forma que foi comunicada, porque o gestor deveria ter feito uma reunião para comunicar os profissionais, achou uma falta de respeito.* ***Em seguida o Senhor Presidente*** *abriu espaço para os nobres Vereadores que por ventura queiram se pronunciar.* ***Os nobres Vereadores*** *se pronunciaram reconhecendo o trabalho da doutora Ana Cláudia há muitos anos dentro deste município,*

lamentaram realmente o que está acontecendo com essas demissões de servidores de forma errada dentro do município, mas que esta Casa está pronta para ajudar não só a prejudicada e sim aos outros funcionários que ora se encontram na mesma situação. ***EXPEDIENTE: Vereador Francisco Eudes da Silva Barreto,*** *após cumprimentar a todos, iniciou sua fala primeiro relatando diversas reclamações acerca da atual gestão, sobretudo, no que diz respeito às transferências, e as exonerações por conta de política que estão acontecendo, mas que os serviços públicos que a população necessita eles tem que serem resguardados e mantidos, porém, não pode haver esse descompromisso, cobrou dos responsáveis pelas pastas e do gestor que der uma resposta a população.* ***Vereadora Maria Cleubia Cordeiro de Miranda,*** *após cumprimentar a todos, parabenizou os Vereadores que foram reeleitos e aos Vereadores que foram eleitos, desejou boa sorte, demonstrou a sua solidariedade aos colegas que não conseguiram a sua reeleição, agradeceu os seus eleitores, em especial ao seu Distríto que é a Itacima que lhe deu total apoio, agradeceu o seu esposo Cazuza que se dedicou.* ***Vereadora Maria Mozarina Maia Saldanha,*** *após cumprimentar a todos, iniciou sua fala dando a sua solidariedade a todos os servidores que estão sofrendo perseguições política, lamentou pelo que está acontecendo, achou que esta Casa tem que se juntar com quem está sendo perseguido, frisou que o compromisso dessa gestão tem que ser assumido até o fim.* ***Vereadora Silvia Helena Maia de Lima,*** *após cumprimentar a todos, iniciou suas palavras relatando acerca dos descasos que estão ocorrendo nessa administração com a falta de compromissos e de respeito, contou que na Itacima está com três dias que a população está sem água simplesmente pela falta de um motor, como também com a falta de respeito com funcionários que está acontecendo nas escolas, pediu o apoio dos demais Vereadores para convocar o prefeito para vir a esta Casa explicar o que está acontecendo, finalizou agradecendo o povo Guaiubano que deu a resposta a esse gestor tão irresponsável da Guaiúba.* ***Vereador Ernane Araújo da Silva,*** *após cumprimentar a todos, enfatizou as palavras da nobre Vereadora Silvia quando se referiu o descaso que existe dentro do município, destacou o posto da cuba, dentro dos quais é o que está sendo mais atingido, disse que o prefeito está acabando com a prefeitura e com as coisas do povo, lembrou que quem vai receber a prefeitura é o Ministério Público, contou que o dinheiro da educação vem para comprar merenda escolar, disse que se o prefeito não foi eleito foi culpa dele mesmo.* ***Senhor Presidente*** *fez uso da palavra dando ciência aos demais que recebeu também outro baixo assinado a respeito de reclamações de alguns funcionários públicos nos seus diversos cargos e de professores, que também foram até o Ministério Púbico reivindicar alguns direitos, recebeu nesta Casa o professor do Município Senhor Airton Jarder para utilizar a tribuna para falar dos seus sentimentos.* ***Professor Airton Jarder*** *usou a tribuna esclarecendo que nos últimos anos a classe dos professores teve diversas percas,*

destacou o contrato dos professores temporários e da situação do professor em sala de aula, demonstrou a sua indignação pela falta de respeito com a categoria, pediu o apoio dos demais Vereadores enquanto representantes do povo para ajudar a classe nesse sentido. ***Os demais Vereadores*** *se pronunciaram com palavras de apoio a esses servidores que estão sofrendo perseguições.* ***Ordem do Dia: Projeto de Lei Nº040/2016, de autoria do Erário Municipal, Senhor Presidente*** *encaminhou as Comissões desta Casa para emissão de pareceres. Por não haver nenhum Vereador inscrito para falar na explicação pessoal, e nem mais nenhuma matéria sujeita a deliberação, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, convidou a todos para a próxima Sessão Legislativa Ordinária que será no dia 20 de Outubro de dois mil e dezesseis, da qual para constar, eu,* ***ENEIAS NAZARO DA SILVA****, Secretário, lavrei a presente Ata, que achada conforme e votada, vai assinada pelos Membros daMesa.....*

Lynton Abreu da Graça
Vereador Presidente

Maria Mozarina Maia Saldanha
Vereadora Vice Presidente

Ernane Araújo da Silva
Vereador 1º Secretário

José Alberto de Castro
Vereador 2º Secretário

José Mailton Araújo Nocrato
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima
Vereadora Tesoureira

Alex Rodrigues Araújo
Vereador

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Maria Cleubia C. de Miranda
Vereadora

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

Ata da 33ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura, realizada no dia 20 de Outubro de 2016.

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:00 horas, nesta cidade de Guaiúba-Ce, na Câmara Municipal, a Rua Tenente José Ivanildo Nocrato, s/nº, reuniu-se os Senhores Vereadores para a realização da 33ª Sessão Legislativa Ordinária da 7ª Legislatura, a qual esteve presidida pelo Vereador ***LYNTON ABREU DA GRAÇA****, e secretariada pelo Senhor* ***ENEIAS NAZARO DA SILVA****, respectivamente, Secretário desta Casa. Inicialmente o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos desta Sessão, solicitando a Tesoureira Vereadora Senhora* ***MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA,*** *para que fizesse a chamada nominal dos Senhores Vereadores. Procedida à chamada, verificou-se o comparecimento dos Seguintes Vereadores:* ***ALEX RODRIGUES ARAÚJO, FRANCISCO EUDES DA SILVA BARRETO, JOSÉ ALBERTO DE CASTRO, IRAN RICARDO GURGEL NOGUEIRA, JOSÉ MAILTON ARAÚJO NOCRATO, LYNTON ABREU DA GRAÇA, MARIA CLEUBIA CORDEIRO DE MIRANDA, MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA, e SILVIA HELENA MAIA DE LIMA****. O Senhor Presidente deu prosseguimento aos trabalhos, colocando em discussão e em votação a Ata da 32ª Sessão Ordinária, quando esta foi aprovada por unanimidade de votos.* ***O Senhor Presidente*** *deu continuidade nos trabalhos, autorizando a Tesoureira Vereadora* ***MARIA MOZARINA MAIA SALDANHA*** *a fazer a leitura da matéria Oriunda destinada ao expediente, que constou do seguinte:* ***Projeto de Lei Nº040/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal****, que "Estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Guaiúba para o exercício financeiro de 2017."* ***Projeto de Lei Nº041/2016, de autoria do Erário Público Municipal,*** *que "Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar lotes no terreno de sua propriedade as famílias carentes em situação de riscos e dá outras providências."* ***Projeto de Lei Nº042/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal****, que "Dispõe sobre o funcionamento e a utilização de espaço comerciais do mercado municipal e dá outras providências."* ***Projeto de Lei Nº009/2016, de autoria do Vereador Lynton Abreu da Graça,*** *que "Denomina a Rua Zulmira Marinho de Souza a Rua 03 que liga a Rua 01, até o final, confrontando o terreno do Senhor Oziel Batista de Souza, no âmbito do Município de Guaiúba."* ***Projeto de Lei Nº010/2016, de autoria do Vereador Lynton Abreu da Graça,*** *que "Denomina a Rua Aldemir Martins a Rua 01, que liga a Rua Gervásio Teixeira até o final, confrontando na residência do Senhor Lauro Benevides no âmbito do Município de Guaiúba."* ***EXPEDIENTE: Vereador José***

Mailton Araújo Nocrato, *após cumprimentar a todos, iniciou sua fala primeiro, registrando seus agradecimentos por mais uma vitória de mais um mandato de Vereador nesta Casa, lembrou que foi um dos Vereadores que teve mais projeto nesta Casa. Contou que já conseguiram mais vinte cisternas para o município. Disse que vai propor uma frente parlamentar para que os dois municípios, no caso, Guaiúba e Pacatuba tenha uma frente parlamentar de responsabilidade. Fez críticas em cima da Apec a qual vai tirar os direitos dos trabalhadores. Defendeu seu projeto da doação dos terrenos. Parabenizou o trabalho que foi realizado pelo Presidente Vereador Lynton do novo espaço da Câmara Municipal.* ***Vereadora Maria Cleubia Cordeiro de Miranda****, após cumprimentar a todos, primeiro de tudo disse para o Vereador Mailton que viu sua luta em termos de dar esses terrenos, concordou plenamente para dar as pessoas que precisam.* ***Vereadora Maria Mozarina Maia Saldanha,*** *após cumprimentar a todos, parabenizou os professores pela luta que eles tiveram depois desse período de campanha, que infelizmente alguns foram prejudicados e os alunos também. Pediu alguma informação do que está acontecendo acerca do transporte escolar porque não tem o transporte e os alunos da localidade de Carrapateira estão sendo prejudicados.* ***Vereadora Silvia Helena Maia de Lima****, após cumprimentar a todos, parabenizou o discurso da nobre Vereadora quando levantou o problema da falta do transporte escolar. Relatou acerca dificuldades também da falta dos transportes da saúde.* ***Vereador Eudes Barreto****, se associou ao discurso da nobre Vereadora e ao da Vereadora Mozarina também dizendo que realmente tem sido uma realidade quanto a essas reivindicações.* ***Ordem do Dia: Projeto de Lei Nº040/2016, de autoria do Erário Municipal,*** *Senhor Presidente põe em discussão e em votação, como não existiu nenhuma manifestação contra, o presente projeto foi aprovado por unanimidade entre os presentes em 1ª discussão e votação.* ***Projeto de Lei Nº041/2016, de autoria do Erário Público Municipal,*** *Senhor Presidente encaminhou as Comissões desta Casa para a emissão de pareceres.* ***Projeto de Lei Nº042/2016, do Poder Executivo Municipal,*** *Senhor Presidente encaminhou o referido projeto as Comissões para exarar parecer.* ***Projeto de Lei Nº009/2016, de autoria do Vereador Lynton Abreu da Graça,*** *que "Denomina a Rua Zulmira Marinho de Souza, a Rua 03 que liga a Rua 01, até o final confrontando o terreno do Senhor Oziel Batista de Souza no âmbito do Municipio de Guaiúba."* ***Senhor Presidente*** *encaminhou as Comissões para emitir Pareceres.* ***Projeto de Lei Nº010/2016, de autoria do Vereador Lynton Abreu da Graça,*** *que "Denomina a Rua Aldemir Martins a Rua 01 que liga a Rua Gervásio Teixeira até o final, confrontando na residência do Senhor Lauro Benevides no âmbito do Município de Guaiúba."* ***Senhor Presidente*** *encaminhou as Comissões para exarar pareceres. Por não haver nenhum Vereador inscrito para falar na explicação pessoal, e nem mais nenhuma matéria sujeita a deliberação, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos da presente Sessão, convidou a todos para a próxima*

*Sessão Legislativa Ordinária que será no dia 27 de Outubro de dois mil e dezesseis, da qual para constar, eu, **ENEIAS NAZARO DA SILVA**, Secretário, lavrei a presente Ata, que achada conforme e votada, vai assinada pelos Membros daMesa.....*

Lynton Abreu da Graça
Vereador Presidente

Maria Mozarina Maia Saldanha
Vereadora Vice Presidente

Ernane Araújo da Silva
Vereador 1º Secretário

José Alberto de Castro
Vereador 2º Secretário

José Mailton Araújo Nocrato
Vereador

Silvia Helena Maia de Lima
Vereadora Tesoureira

Alex Rodrigues Araújo
Vereador

Francisco Eudes da Silva Barreto
Vereador

Maria Cleubia C. de Miranda
Vereadora

Iran Ricardo Gurgel Nogueira
Vereador

Raimundo Nonato da Silva
Vereador

Emitido em: 22/02/2017 11:40

Protocolo nº 100479/17

Dados do Responsável:

Tipo de Processo: Prestação de Contas de Gestão
Município: GUAIUBA
Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIÚBA
Unidades Orçamentárias: CAMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA
Exercício: 2016
Período de Exercício: 01/01/2016 à 30/12/2016

Ordenador de Despesa

Nome completo: LYNTON ABREU DA GRAÇA
CPF: 500.782.913-72
Endereço para correspondência: Rua Prof. Antônio Ribeiro, 0013, Bairro Helder Bezerra - Guaiuba-CE
Tel. Fixo: (85) 3373-1334
Tel. Celular: (85) 98649-0386
Email: lyntonguaiuba@hotmail.com
Email alternativo: camaramunicipalguaiuba@yahoo.com.br

Dados da Gestão:

Contador/Empresa Responsável

Razão Social: MUNICIPAL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/C LTDA
CRC-CE: 0005410
CNPJ: 04.753.440/0001-70
Endereço para correspondência: AV DOM LUIS, N° 500 SALA 1531 MEIRELES FORTALEZA-CE
Tel. Fixo: (85) 8801-4444
Tel. Celular: (85) 98801-4444
Email: MUNICIPAL_CONTABIL@HOTMAIL.COM
Email alternativo: DAVIDBCHAVES@OUTLOOK.COM

Valor da despesa orçada e empenhada: R$ 1.690.259,28
Valor da despesa liquidada: R$ 1.689.628,83
Valor da despesa pago: R$ 1.689.628,83

Documentos anexados (total arquivos: 15):

ANEXO I_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso I, I.N. 03-2013
ANEXO II_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso II, I.N. 03-2013
ANEXO III_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso III, I.N. 03-2013
ANEXO IV_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IV, I.N. 03-2013
ANEXO V_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso V, I.N. 03-2013
ANEXO VI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VI, I.N. 03-2013
ANEXO VII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VII, I.N. 03-2013
ANEXO VIII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso VIII, I.N. 03-2013
ANEXO IX_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso IX, I.N. 03-2013
ANEXO X_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso X, I.N. 03-2013
ANEXO XI_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XI, I.N. 03-2013

ANEXO XII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XII, I.N. 03-2013
ANEXO XIII_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XIII, I.N. 03-2013
ANEXO XIV_ASSINADO.pdf - Art. 6o Inciso XIV, I.N. 03-2013
OUTROS_ASSINADO.pdf - Outros